



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2022 FMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES Nº 19/2022 FMS PARA A SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR ANIMAL (DABA)

O **MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.855/0001-50, com sede na Rua João Emílio no 100, Centro, Navegantes/SC, CEP 88.370-446, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.577, de 14 de setembro de 2021, **CONVOCA** as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social do Município, na área da saúde, para celebração de Contrato de Gestão operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Departamento de Assistência e Bem-Estar Animal – DABA.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de organização social para a celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Departamento de Assistência e Bem-Estar Animal – DABA, em conformidade com as especificações constantes deste Edital.

1.2. Os serviços de saúde a serem gerenciados e as atividades desenvolvidas no âmbito da prestação de serviços contratados, os bens e equipamentos para essa finalidade, bem como os objetivos, metas e indicadores a serem observados e alcançados são descritos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2. PRAZO

2.1. A vigência do Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado e aditado mediante termos aditivos os quais deverão dispor sobre novo plano de metas, valores financeiros e demais atividades e ações necessárias, conforme Legislação Vigente.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Chamamento, qualquer pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tenha obrigatoriamente natureza social de seus objetivos relativos à prestação de serviços de Saúde, já qualificadas como Organização Social do Município, na área da saúde através da Lei Municipal nº 3.577/2021.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Entidades que se encontrem em processo de insolvência e/ou dissolução;



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



- b) Entidades que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração;
- c) Entidades com menos de 3 (três) anos de constituição;
- d) Entidades das quais, na sua diretoria ou quadro de associados, possua servidor público do município de Navegantes/SC;
- e) Entidades das quais, na sua diretoria ou quadro de associados, possua servidor público com cargo de direção ou chefia em órgão público vinculado ao SUS.

3.3. Nenhum interessado poderá participar do presente Processo representando mais de uma Organização Social.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os documentos de habilitação e as propostas de trabalho e financeira deverão ser apresentados em 03 (três) envelopes fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente organizadas por ordem de exigência e as páginas numeradas.

4.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita por funcionário da administração pertencente comissão de licitação em até 24 horas antes da abertura do chamamento (excetuando-se quando emitidas pela Internet).

4.3. Quando da abertura do chamamento, em sendo cópias não autenticadas nos envelopes, exigir-se a apresentação dos originais para confronto, os quais deverão estar dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

4.4. Não serão aceitos documentos e propostas:

- a) Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;
- b) Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste Edital;
- c) Apresentados fora da data e horário limite.
- d) As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão de abertura.

4.5. No sobrescrito de cada envelope a participante mencionará:

4.5.1. Envelope nº I

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
Rua João Emílio no 100, Centro, CEP 88.370-446, Navegantes/SC.
Ref.: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2022 FMS**
Envelope n.º I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A/C – Comissão de Seleção
Razão Social da Participante



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



4.5.2. Envelope nº II

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Rua João Emílio no 100, Centro, CEP 88.370-446, Navegantes/SC.

Ref.: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2022 FMS**

Envelope n.º II – **PROPOSTA DE TRABALHO**

A/C – Comissão de Seleção

Razão Social da Participante

4.5.3. Envelope nº III

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Rua João Emílio no 100, Centro, CEP 88.370-446, Navegantes/SC.

Ref.: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2022 FMS**

Envelope n.º III – **PROPOSTA FINANCEIRA**

A/C – Comissão de Seleção

Razão Social da Participante

4.6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

4.6.1. As Organizações Sociais qualificadas como Organização Social do Município, na área da saúde, deverão apresentar os seguintes documentos:

4.6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do decreto do Prefeito Municipal de Navegantes de qualificação da entidade como Organização Social;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com a comprovação da posse do seu Conselho de Administração (Lei nº. 9637/1998), acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo ou estatuto, no caso de associações, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Apresentar declaração de idoneidade em conformidade com o Anexo III;
- e) Apresentar declaração de responsabilidade de conhecimento dos requisitos do edital em conformidade com o Anexo IV;
- f) Apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação em conformidade com o Anexo V;
- g) Apresentar declaração de inexistência de vínculo empregatício de parentes em conformidade com o Anexo VI;
- h) Apresentar declaração de inexistência de vínculo com cargo de direção ou chefia em órgão público vinculado ao SUS em conformidade com o Anexo VII;
- i) Apresentar declaração de atendimento ao Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal em conformidade com o Anexo VIII.

4.6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"

- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e relativo à Seguridade Social – INSS), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade (CRF) do FGTS;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente Edital;
- e) Apresentar prova de Regularidade Trabalhista fornecida pela Justiça do Trabalho.

4.6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão de recuperação judicial ou extrajudicial (Falência e Concordata) emitida pelo Cartório do Distribuidor da sede da participante (Matriz), que tenha validade de 60 (sessenta) dias após a emissão;
- b) Apresentar balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação das propostas, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela ciência contábil e estarem devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial (conforme prevê a IN nº 65 de 31/07/97 do DNRC), ou publicados em jornal de grande circulação/Diário Oficial;
- c) A situação financeira da empresa será comprovada através dos seguintes índices (apresentar os cálculos, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

$$IEG = \frac{\textit{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\textit{Ativo Total}}$$

NOTAS: 1 – Os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), devem ser iguais ou maiores que 1,0;





2 – O índice de endividamento (IEG) deve ser menor ou igual a 0,90.

4.6.1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar decreto do Prefeito Municipal de Navegantes de qualificação da entidade como Organização Social;
- b) Apresentar Atestados de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão em gestão de serviços de saúde há mais de 01 (um) ano;
- c) Apresentar Atestados de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho das atividades em Serviços de Assistência e Bem-Estar Animal, previstas neste Edital e seus Anexos, considerando características, quantidades e prazos com o objeto contratual;
- d) O(s) Atestado(s) deve(m) vir acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato (s) de gestão e/ ou prestação de serviço;
- e) O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações:
 1. Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão emissor;
 2. Descrição do objeto. Estes dados poderão ser utilizados pela Prefeitura para comprovação das informações.
- f) Certificado de regularidade da empresa, (Pessoa Jurídica), nos Conselhos Regionais de Administração (CRA), Farmácia (CRF) e Medicina Veterinária (CRMV), válidos para o respectivo ano de exercício;
- g) Declaração da empresa informando o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), sendo ao menos um profissional registrado, CFR e CRA, CRMV, pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo deste(s) com a mesma e sua(s) experiência(s) profissional(is), conforme modelo do Anexo IX;
- h) Apresentar declaração de que possuirá pessoal qualificado para a execução do contrato, conforme Anexo X;
- i) Declaração de disponibilidade do(s) profissional(is) mencionado(s) no subitem acima, comprometendo-se à execução dos serviços objeto deste chamamento público, conforme modelo do Anexo XI;
- j) Declaração de que, sendo vencedora, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados ao Contratante, bem como a terceiros, no exercício de suas funções, seja por omissão, negligência ou imperícia de seus empregados, conforme modelo do Anexo XII;
- k) Declaração de que, sendo vencedora, a OS, bem como seus funcionários, se comprometem a manter sigilo das informações, conforme modelo do Anexo XIII.

4.6.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita por funcionário da administração pública





5. PLANO DE TRABALHO – ENVELOPE Nº II

- 5.1. Apresentar Plano de Trabalho em conformidade com os critérios do item 8;
- 5.2. Disponibilizar uma cópia do plano de trabalho em mídias eletrônicas tais como CD, DVD ou Pendrive.

6. DA PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº III

- 6.1. A Proposta Financeira deverá ser apresentada seguindo as tabelas descritas no Anexo II, sem nenhuma alteração quanto ao conteúdo.
- 6.2. Deverá conter data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da OS, preço em algarismo arábico e por extenso em moeda corrente nacional e validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do chamamento.

7. DA VISITA TÉCNICA

7.1. As Organizações Sociais deverão realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços objeto deste edital, em até 03 uteis anterior à data prevista para entrega e abertura dos envelopes, com a finalidade de tomar pleno conhecimento dos locais, das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto do presente edital, editado, dirimir eventuais dúvidas, assim como, propiciar tempo hábil para que as participantes elaborem adequadamente as suas propostas, não podendo ainda, a futura contratada alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços.

7.1.1. A Visita pelas interessadas deverá ser realizada mediante agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde, através telefone 47-3185-2295 Secretaria Municipal de Saúde – Avenida Conselheiro João Gaya 1050 – Centro Navegantes/SC.

7.2. Nenhum representante, ainda que credenciado, poderá representar mais de uma Organização Social.

7.3. Quando da visita técnica, ao representante da licitante será fornecido Atestado de comparecimento para visita técnica, conforme modelo constante do Anexo XIV.



8. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

8.1. Este item descreve os critérios que serão utilizados para a avaliação e pontuação dos PLANOS DE TRABALHO e das PROPOSTAS FINANCEIRAS a serem elaboradas pelas interessadas participantes deste processo seletivo.

8.2. OS PLANOS DE TRABALHO DEVERÃO SER ELABORADOS SEGUINDO A ORDEM DOS CRITÉRIOS MENCIONADOS ABAIXO

8.2.1. Critério 1 – Experiência

8.2.1.1. Este item será avaliado pela apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas que comprovem a experiência da interessada na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação.

8.2.1.2. Os documentos comprobatórios deverão ser atestados ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público, que comprovem a experiência da interessada, devendo conter:

- a) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) Descrição do objeto. Estes dados poderão ser utilizados pela Prefeitura para comprovação das informações.

8.2.1.3. Para finalidade de avaliação deste critério será considerada a experiência da Entidade em termos de tempo de atividade e volume de atividade, conforme especificação e pontuação dos quatro itens abaixo relacionados:

- a) Experiência em gestão de outros serviços de saúde conforme tempo e quantidade de unidades de saúde envolvidas, a qual poderá pontuar no máximo 15 (quinze) pontos.

Quadro 1: Composição de Nota de Experiência Geral	
Nº DE UNIDADES DE SAÚDE	
2	10 pontos
+ de 2	15 pontos

- b) Experiência em gestão de Serviços de Assistência e Bem-Estar Animal, conforme tempo e quantidade de unidades de saúde, a qual poderá pontuar no máximo 15 (quinze) pontos.

Quadro 2: Composição de Nota de Experiência Específica	
TEMPO DE ATIVIDADE (em anos)	
Experiência em Castração e Cirurgias de Cães e Gatos	5 pontos
Experiência em Resgate de Animais	5 pontos
Experiência em Acolhimento e Abrigo de Animais	5 pontos

8.2.2. Critério 2 – Conhecimento do objeto da contratação

8.2.2.1. Este conteúdo será avaliado através da análise do conteúdo do PLANO DE TRABALHO, pela demonstração objetiva de que a interessada tem compreensão das informações



relevantes ao escopo da contratação, de acordo com as informações contidas na Minuta do Contrato de Gestão (Anexo XIV) e Termo de Referência, anexos a este EDITAL.

8.2.2.2. Para finalidade de avaliação deste critério será considerado essencial que o conteúdo aborde explicitamente os elementos:

- a) Delineamento das diretrizes técnicas e operacionais que, no entendimento da interessada, deverão ser seguidas durante o gerenciamento da unidade e prestação de serviços, fundamentadas em normas técnicas e boas práticas em saúde e em gestão;
- b) Equipe mínima prevista para cada serviço;
- c) Descrição detalhada dos modelos de relatórios gerenciais de metas e indicadores a serem apresentados à Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Descrição detalhada dos modelos de relatórios de execução financeira, conteúdo:
 - Demonstrativo consolidado de receitas e despesas realizadas;
 - Relação de despesas compromissadas para o mês subsequente;
 - Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos;
 - Comprovantes de despesas;
 - Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos;
 - Extrato Bancário de Conta Aplicação com finalidade de férias, décimo terceiro e rescisões.

8.2.3. Critério 3 – Proposta de Organização das Atividades

8.2.3.1. Este conteúdo será avaliado através da análise do PLANO DE TRABALHO, pela apresentação do detalhamento da proposta de organização e execução dos serviços e atividades contratadas, em consonância com a Minuta do Contrato de Gestão e o Termo de Referência, anexos a este EDITAL.

8.2.3.2. Para finalidade de avaliação deste critério será considerado essencial que o conteúdo aborde explicitamente as informações:

- a) Detalhar organização do processo de trabalho contendo a produção esperada quanto ao número geral de atendimentos pelo DABA.

8.2.4. Critério 4 – Atividades voltadas à qualidade

8.2.4.1. Este conteúdo será avaliado através da análise do PLANO DE TRABALHO, pela apresentação do detalhamento das características e estratégias de implementação das ações de qualidade, em consonância com a Minuta do Contrato de Gestão e o Termo de Referência, anexos a este EDITAL.

8.2.4.2. Para finalidade de avaliação deste critério será considerado essencial que o conteúdo aborde explicitamente as informações:

- a) Descrição detalhada das características e estratégias de implementação das ações voltadas à qualidade objetiva dos serviços



- b) Detalhamento das características e estratégias de implementação das ações da proponente voltadas à apuração e análise dos indicadores constantes do Termo de Referência (Anexo II), na busca de atingir as metas propostas;
- c) Apresentação de Plano de Educação Permanente;
- d) Apresentação dos Instrumentos de Pesquisa de Satisfação do Usuário contendo os critérios de aplicação e avaliação da satisfação;
- e) Estabelecimento de fluxo para analisar e responder as reclamações de atendimento profissional registradas na ouvidoria do município;
- f) Indicação de representante para participação nas Plenárias do Conselho Municipal de Saúde.

8.2.5. Critério 5 – Apresentação dos meios sugeridos e cronogramas

8.2.5.1. Para finalidade de avaliação deste critério será considerado essencial que o conteúdo aborde explicitamente os itens:

- a) Especificação da sistemática de programas de manutenção predial, elétrica, hidráulica e poda e capina;
- b) Especificação da sistemática de manutenção dos equipamentos do DABA;
- c) Especificação da sistemática de programas de manutenção dos equipamentos de climatização;
- d) Especificação da sistemática para disponibilização de uniformes;
- e) Especificação da sistemática de programas para desratização, desinsetização e limpeza de caixa d'água.

8.2.6. Será atribuída pela COMISSÃO DE SELEÇÃO a “Nota do PLANO DE TRABALHO” (NPT) em conformidade com o Quadro 3 e seus critérios, especificados nos respectivos itens, abaixo descritos:

Quadro 3: Composição de Nota de Plano de Trabalho			
CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
		Individu al	Por Critério
C1 – Experiência (avaliada segundo tempo e volume de atividade)	Gestão de Serviços de Saúde	15	30
	Gestão de Serviços de Saúde Animal	15	
C2 – Conhecimento do Objeto da contratação	Diretrizes técnicas e operacionais	2	14
	Equipe mínima prevista	2	
	Modelo dos relatórios assistenciais de metas e indicadores	5	
	Modelo dos relatórios de execução financeira	5	
C3 – Apresentação da proposta de atividade assistencial	Organização do processo de trabalho no DABA	30	30
	Ações voltadas à qualidade dos serviços	5	18

Quadro 3: Composição de Nota de Plano de Trabalho			
CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
		Individual	Por Critério
C4 – Apresentação das atividades propostas referente à Qualidade da assistência prestada	Ações voltadas aos indicadores	5	
	Plano de Educação Permanente	5	
	Fluxo para análise e respostas de ouvidorias	2	
	Representação no Conselho Municipal de Defesa à Vida Animal	1	
C5 – Apresentação dos meios sugeridos e cronogramas para execução das atividades.	Proposta de manutenção predial, elétrica, Hidráulica e poda e capina	1	8
	Proposta de manutenção de veículos do DABA	3	
	Proposta de manutenção de equipamentos de climatização	2	
	Sistemática para disponibilização de uniformes	1	
	Sistemática de programas para desratização, desinsetização e limpeza de caixa d'água	1	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

- 8.2.6.1. Serão desclassificadas as PARTICIPANTES cujos PLANOS DE TRABALHO:
- Não atingirem pontuação total mínima de 50 pontos;
 - Não pontuarem em um ou mais critério descrito no Quadro 5.
- 8.2.6.2. As pontuações que serão atribuídas relativas à avaliação de cada critério definido variam de acordo com as escalas de pontuação apresentadas, sendo admitidas pontuações parciais;
- 8.2.6.3. A pontuação técnica máxima atribuída ao PLANO DE TRABALHO é de 100 (cem) pontos.
- 8.3. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA
- 8.3.1. A avaliação das Propostas Financeiras seguirá os critérios mencionados a seguir:
- A proposta financeira total não poderá ultrapassar o valor mensal total de **R\$ 241.465,32 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, que corresponde ao valor mensal estimado de custos pelo Município;
 - Serão desclassificadas as PARTICIPANTES cujas PROPOSTAS FINANCEIRAS;
 - Contiverem estimativa de despesa total para custeio e metas das atividades com valores manifestamente inexequíveis e/ou cronograma de desembolso mensal inapropriado;
 - Não apresentarem os Planos Orçamentários de Custeio de acordo com modelos deste EDITAL.





- c) A pontuação total das PROPOSTAS FINANCEIRAS de cada PARTICIPANTE se dará de acordo com a seguinte equação:

NPF: Menor valor proposto pelas instituições X 100 / Valor total da proposta da instituição em análise.

Onde:

NPF = Nota Final da proposta financeira após a avaliação dos critérios definidos.

8.4. DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

8.4.1. Será considerada vencedora a interessada que obtiver a maior nota de PF (Pontuação Final).

8.4.2. Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais interessadas, o desempate será feito por meio de sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as participantes.

8.4.3. A Pontuação final de cada PARTICIPANTE far-se-á de acordo com a seguinte equação:

PF: $(NPT \times 0,7) + (NPF \times 0,3)$

Onde:

PF = Pontuação Final

NPT = Nota final do plano de trabalho. Peso NPT = 0,7

NPF = Nota final da proposta financeira. Peso NPF = 0,3

8.4.4. A Pontuação final máxima que poderá ser atribuída a cada entidade PARTICIPANTE é de 100 (cem) pontos.

8.5. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

8.5.1. A seleção será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- a) Serão abertos os envelopes de nº I, contendo a documentação relativa à habilitação das participantes, que será analisada pela Comissão de Seleção;
- b) A Comissão de Seleção, após análise dos documentos apresentados, lavrará em ata o resultado de habilitação dos participantes;
- c) Caso contrário, a sessão pública para abertura dos envelopes nº II e III, contendo o Plano de Trabalho e Proposta Financeira, será realizada imediatamente após o término do prazo recursal ou julgamento de eventual recurso interposto, com a convocação de todas as participantes;
- d) Serão abertos os envelopes de nº II e III, contendo o Plano de Trabalho e Proposta Financeira, das participantes habilitadas, que serão rubricados pelas participantes presentes e pela Comissão de Seleção, que analisará e emitirá parecer com a classificação final;
- e) Quando da abertura, tanto dos envelopes de nº I, II e III, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelas participantes presentes e pela Comissão de Seleção e presentes;
- f) Todos os documentos e propostas serão rubricados pelas participantes presentes e pela Comissão de Seleção;
- g) Os envelopes nº. II e III (Plano de Trabalho e Proposta Financeira) serão devolvidos intactos à(s) participante(s) da presente sessão, quando os mesmos restarem inabilitados;



- h) Os referidos envelopes ficarão à disposição das participantes por 30 (trinta) dias na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA. O prazo inicial para a retirada começa a contar a partir da assinatura do contrato com a entidade vencedora, a partir desta data a Comissão de Seleção reserva-se o direito de decidir a destinação que dará aos envelopes caso estes não sejam retirados no prazo assinalado;
- i) Ultrapassada a fase de habilitação das participantes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- j) Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção;
- k) No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção levará em consideração os critérios objetivos definidos neste ato convocatório;
- l) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais participantes;
- m) Não se admitirá proposta que apresente preços, global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório do chamamento não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio participante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.6.1. Concluído o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar àquela que, atendidas as estipulações deste edital, oferecer melhor técnica e preço, de acordo com o critério de escolha e classificação final, culminado pela fórmula disposta no item 8.4.3. deste edital, posicionando-se as demais na sequência de classificação.

8.6.2. Verificada a ocorrência de empate entre duas ou mais Propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, conforme art. 45, §2º da Lei nº 8.666/93 em ato público, para o qual as participantes serão convocadas.

8.7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS PARA SELEÇÃO

8.7.1. Dos atos administrativos da administração municipal no certame caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata se presentes os prepostos das participantes, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

8.7.2. O recurso deverá ser formulado em petição escrita, endereçada à Comissão de Seleção, devendo ser assinada pelo representante(s) legal ou procurador da participante, e protocolada tempestivamente na Secretaria Municipal de Administração e Logística, sendo admitidos recursos interpostos via correio eletrônico, para o e-mail administracao.secretaria@navegantes.sc.gov.br

8.7.3. Os recursos serão recebidos em horário de expediente externo, qual seja, das 09h às 14hs. Os recursos interpostos fora do prazo e horário estipulado não serão conhecidos.



9. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Proclamado o resultado final do chamamento, os autos do processo serão remetidos ao Prefeito Municipal que deverá declarar a Organização Social vencedora do Processo Seletivo.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.1. O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, convocará o vencedor do chamamento para assinar o contrato cuja minuta, em anexo, integra este Edital.

10.2. O PARTICIPANTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação (por e-mail e/ou telefone), para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, bem como no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por correspondência postal com aviso de recebimento (AR), mediante solicitação do participante vencedor, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias, a contar do seu recebimento.

10.4. Os prazos previstos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do participante vencedor e aceita pela Administração.

10.5. Na data de assinatura do contrato, o participante vencedor deverá estar com todos os documentos legalmente exigíveis dentro do período de validade.

11. DA CONDIÇÃO PARA ORDEM DE INÍCIO

11.1. O início da prestação dos serviços se dará em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e respectivo empenho / autorização do Município.

11.2. A Organização Social CONTRATADA deverá apresentar os nomes dos profissionais que comporão as equipes de saúde e a prova das titulações acadêmicas dos mesmos ao gestor do contrato.

11.3. O não atendimento do item acima, ensejará o atraso no início da prestação dos serviços.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso na execução do Contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará à contratada a multa de mora, na forma prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A multa de mora será de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), do valor global da contratação.

12.3. A aplicação de multa de mora à contratada não impede a rescisão unilateral do contrato pela administração municipal, nem a aplicação das outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12.4. A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá sujeitar, ainda, à contratada, garantida a prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos;



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) As multas previstas nesta cláusula serão descontadas da garantia do respectivo contrato. Sendo superiores, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;
- f) A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exime a contratada da indenização por prejuízos causados ao contratante em razão da mora ou da inexecução contratual. As indenizações correspondentes serão devidas à Administração Municipal, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

13. DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Poderão motivar a rescisão do Contrato a ser firmado as ocorrências descritas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, bem como nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 3.428, de 23 de setembro de 2019.

13.2. No caso de rescisão do Contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste chamamento e as consequências descritas no art. 80 da Lei nº 8.666/93, quando couber.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A participante deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Administração Municipal, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do chamamento.

14.2. Quando todas as participantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Administração Municipal poderá fixar prazo de 5 (cinco) dias, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

14.3. Todas as comunicações e notificações serão feitas aos participantes diretamente por endereço eletrônico, disposto no preâmbulo deste edital, surtindo desde logo seus efeitos legais, inclusive nos recursos.

15. ANEXOS

15.1. Constituem anexos do presente edital, dele sendo partes integrantes, independentemente de sua transcrição.

Quadro 4: Relação de Anexos	
NUMERAÇÃO	DESCRIÇÃO
ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Tabelas de Composição de Valores
ANEXO III	Declaração de Idoneidade
ANEXO IV	Declaração de Responsabilidade de Conhecimento dos Requisitos do Edital
ANEXO V	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação





Quadro 4: Relação de Anexos	
NUMERAÇÃO	DESCRIÇÃO
ANEXO VI	Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício de Parentes
ANEXO VII	Declaração de Inexistência de Vínculo com Cargo de Direção ou Chefia em Órgão Público Vinculado ao SUS
ANEXO VIII	Declaração de Atendimento ao Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal
ANEXO IX	Declaração de Profissionais Responsáveis Técnicos
ANEXO X	Declaração que Possui Profissionais Qualificados
ANEXO XI	Declaração de Disponibilidade de Profissionais
ANEXO XII	Declaração de Responsabilização de Danos
ANEXO XIII	Declaração de Sigilo das Informações
ANEXO XIV	Atestado de Comparecimento para a Visita Técnica
ANEXO XV	Minuta de Contrato de Gestão

Navegantes/SC, 26 de abril de 2022.

LUCIANE ANGELA NOTTAR NESELLO
Secretaria Municipal de Saúde



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Município de Navegantes, por meio da Lei Nº 3.100/2016, instituiu o Código de Defesa, Bem-Estar e Proteção Animal, estabelecendo as políticas públicas, regras e normas para a proteção, bem-estar e defesa dos animais, bem como a criação do Fundo Municipal de Proteção, Bem-Estar e Defesa Animal, do Conselho Municipal de Defesa à Vida Animal – COMUDEVA – e do Departamento de Assistência e Bem-Estar Animal – DABA.

De acordo com o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, no ano de 2020 a população canina estimada era 18.955.225 de animais, o equivalente a 8,89% da população humana, enquanto a de felinos chegava a 5.000.000, equivalente a 2,34%. Não bastando, a maior parcela da população vulnerável não dispõe de recursos financeiros para tratamento veterinário em seus animais domésticos, nem condições para implementar o controle sanitário ou mesmo de reprodução dos animais. Sem recursos, os proprietários de baixa renda não buscam atendimento especializado para a saúde de seus animais, com consequente sofrimento físico do animal sem tratamento.

A saúde humana e a saúde animal estão diretamente ligadas – a saúde única; desse modo, o poder público deve disponibilizar recursos e condições para os cidadãos, principalmente os mais carentes, terem acesso aos serviços ofertados pelo DABA, evitando problemáticas com o sofrimento dos animais e a transmissão de zoonoses. É importante observar que a superpopulação de cães e gatos representa um grande problema nos centros urbanos, que vivendo soltos em vias públicas representam risco para a saúde humana, podem causar acidentes de trânsito, mordeduras, poluição ambiental através da dispersão de seus dejetos e lixo, dentre outros incômodos. Mais que isso, animais nas ruas estão sujeitos a maus tratos, doenças e atropelamentos, o que os torna vítimas da irresponsabilidade de seus proprietários.

2. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção e celebração de contrato de gestão com pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social no âmbito do Município de Navegantes, na área da saúde, para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Departamento de Assistência e Bem-Estar Animal – DABA.

Item	Repasse	Especificação	Unid.	Qtde.	Preço Unit.	Preço Total
1	Fixo	GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR – DABA.	Meses	12	R\$ 241.465,32	R\$ 2.897.583,84
TOTAL						R\$ 2.897.583,84





3. JUSTIFICATIVA

Considerando a impugnação do Edital de Seletivo Emergencial 045/2021 voltada para profissionais médicos veterinários.

Considerando que o Município de Navegantes possui um Termo de Acordo que firmou com o Ministério Público nos autos de execução de título executivo extrajudicial n. 0000302-18.2013.8.24.0135.

Considerando que o Departamento de Assistência e Bem-Estar Animal – DABA, é um serviço essencial a Saúde Pública do Município de Navegantes.

Considerando que a organização e o processo de trabalho da unidade e dos serviços de saúde, objeto do futuro contrato de gestão, devem contemplar e estar orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas priorizadas no planejamento do Município, a Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes, por intermédio deste documento, apresenta termo de referência destinado a dar suporte à avaliação da viabilidade técnica e econômica da execução de ações e serviços de saúde no Departamento de Assistência e Bem-Estar Animal – DABA, por intermédio de Organizações Sociais.

É diretriz essencial que a unidade à ser gerenciado pela Organização Social, integre as redes de cuidados e os sistemas do município.

Este modelo de serviço permitirá a integralidade do funcionamento, sem interrupções motivadas por falta de manutenção de equipamentos e estrutura física, ausência de pessoal técnico-operacional, e pela contratação de pessoal pertinente ao especificado no Termo de Referência.

Por se tratarem de uma unidade complexa, com áreas altamente interdependentes, optou-se pelo modelo atual de contratação, evitando prejuízos irreparáveis ao atendimento dos animais e consequentemente à saúde humana.

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo dos serviços de saúde, é necessária a organização e implementação de ações de ordem logística (manutenção predial, fornecimento de veículos e profissionais, telefonia, água, internet, energia elétrica, serviços de Informática, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e de ar condicionado, desinsetização, desratização, limpeza de caixas d'água, combustíveis, lubrificantes, locação de imóveis, fornecimento de insumos e fornecimento de uniformes, bem como o gerenciamento de equipes técnicas e administrativas, o registro detalhado das informações dos atendimentos e das informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral.

As estruturas físicas e lógicas, bem como os processos, são interligados de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e na qualidade do serviço à população. Além disso, para a agilidade na atenção prestada aos animais, as equipes devem possuir dimensionamento compatível com o volume de atendimentos, bem como celeridade na sua contratação, necessitando dispor também de mecanismos ágeis para aquisição de materiais e insumos e formalização de contratos para manutenção predial, dos equipamentos e do serviço.

Cabe ressaltar que as equipes contam com profissionais contratados por tempo determinado e que podem não ser repostos, dificultando a manutenção do serviço, o que acarretará em desassistência às populações de cães de gatos. Outro fator importante refere-se à dificuldade do município em realizar e manter contratos com alguns prestadores para realização de serviços de manutenção, além de processos demorados e burocráticos que, por vezes, inviabilizam a prestação de serviços.





Cabe salientar que, para além da manutenção dos recursos arrecadados pelo município, a gestão desses serviços tem por finalidade manter o adequado funcionamento dos programas que prestam atendimento essencial à população.

Dessa forma, o Contrato de Gestão visa à formação de parceria entre as partes com objetivo de:

- Proporcionar maior flexibilidade e autonomia, bem como uma maior responsabilidade para os dirigentes desses serviços;
- Ampliar o foco no usuário e um maior controle social direto desses serviços por parte da sociedade, por meio dos seus conselhos;
- Estimular práticas de adoção de mecanismos que privilegiem a participação da sociedade tanto na formulação, quanto na avaliação do desempenho da OS;
- Fomentar maior parceria entre o Estado e a sociedade baseada em resultados. O Estado continuará a financiar as atividades públicas, absorvidas pela Organização Social qualificada para tal, e esta será responsável pelos resultados pactuados mediante contrato de gestão.

Esse modelo foca em resultados e deve viabilizar uma atuação mais eficiente, mais ágil e com maior alcance, atendendo melhor os animais, dando ampla e plena continuidade do atendimento assistencial, abrangendo os princípios da rede de atenção à saúde do Município de Navegantes.

Com esta opção a expectativa do gestor municipal é de que sejam obtidos os seguintes benefícios:

- Qualificação da Rede de Atenção à saúde, impactando indicadores de eficácia e eficiência;
- Continuidade dos atendimentos, minimizando interrupções decorrentes de falta de manutenção e insumos, bem como ausência de profissionais;
- Economicidade, especialmente na contratação e manutenção de profissionais que integram as equipes.

Nesse sentido, foi identificada a possibilidade de maior eficiência na prestação de serviços, com garantia da qualidade da atenção, através da observação da experiência de outros municípios que possuem Contratos de Gestão com Entidades Qualificadas enquanto Organizações Sociais como alternativa viável, devido a sua agilidade em gestão, contratação e movimentação de recursos humanos, compra de insumos e realização de contratos.

4. CARACTERIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE

A Rede de Saúde de Navegantes conta com serviços e equipamentos de saúde consolidados para atender a uma população de 83.626 habitantes, conforme estimativa IBGE 2020.

O Município de Navegantes integra a Região da Foz do Rio Itajaí, composta pelos municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo.

O Município presta serviços em todos os níveis de complexidade aos seus moradores, conforme demonstrado no Quadro 1, os serviços que compõem a rede de pública por tipologia, segundo dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.





Quadro 1 Estabelecimentos de Saúde por Tipo – Administração Pública Municipal		
ITEM	CLASSIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	CNES
1	UBS Central	2302926
2	UBS Gravatá	2302853
3	UBS Machados	2302888
4	UBS Meia Praia	2302799
5	UBS Nossa Senhora das Graças	2302934
6	UBS Porto das Balsas	2690632
7	UBS Porto Escalvados	2302845
8	UBS São Domingos	7287429
9	UBS São Domingos II	2302918
10	UBS São Paulo	2302896
11	UBS São Pedro	2302837
12	UBS Verde Mar	2690675
13	Hospital	2674327
14	Farmácia Municipal	725161
15	CETA	2693208
16	CEFIR	6381731
17	CRMH	6381766
18	CAPS	6372430
19	CEO	6381758
20	Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU	6441459
21	Departamento de Assistência e Bem-Estar Animal – DABA	

5. UNIDADES QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. Abaixo segue o quadro com a descrição do serviço que compõem o objeto do TR:

Quadro 2 Estabelecimentos de Saúde Objeto do TR – Administração Pública Municipal		
ITEM	CLASSIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	QUANTIDADE
1	Departamento de Assistência e Bem-Estar Animal – DABA	01

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. DIRETRIZES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de saúde devem ser prestados em conformidade com o especificado neste Termo de Referência, nos exatos termos da Lei Municipal Nº 3.100 de 17 de maio de 2016, que instituiu o Código Municipal de Defesa, Bem-Estar e Proteção Animal destacando-se as seguintes garantias:

- Prestar assistência veterinária e vacinação dos animais de rua, feridos, acidentados ou em sofrimento e, que estejam sob a guarda de famílias de baixa renda, lares provisórios ou Organizações Não Governamentais de proteção animal;
- Realizar o recolhimento de animais em situação de rua e em casos de denúncia de abandono ou maus tratos, por meio da parceria com os demais entes públicos,



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"

como o Instituto Ambiental de Navegantes, demais Secretarias Municipais, Defesa Civil e Polícia Militar;

- Realizar atendimentos clínicos e cirúrgicos dos animais encaminhados ou recolhidos pelo DABA;
- Realizar microchipagem e castração de todos os animais atendidos;
- Realizar campanhas periódicas destinadas ao controle da natalidade animal, inclusive, incentivos à esterilização;
- Realizar campanhas anuais de vacinação, priorizando a realização de mutirões nos bairros notoriamente mais vulneráveis e onde se encontre maior incidência de população de baixa renda.

6.2. AÇÕES E SERVIÇOS DE CUNHO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL E ASSISTENCIAL

- Cadastro do usuário que buscou o atendimento;
- Controle do estoque de materiais, insumos e instrumentais adequados;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização;
- Disponibilização de uniformes;
- Manutenção predial, elétrica, hidráulica;
- Desratização e desinsetização dos espaços físicos onde está alocada a equipe;
- Limpeza de esgoto e caixa d'água dos espaços físicos;
- Instituição da política de gestão de pessoas: gerenciamento e controle RH;
- Instituição de Programa de Educação Continuada periódica de protocolos assistenciais e operacionais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Elaboração de escala de trabalho conforme categoria profissional;
- Operacionalização do sistema informatizado definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Manutenção do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (profissionais e serviços);
- Realizar a alimentação adequada dos animais e manter água limpa acessível a todos;
- Aquisição de Insumos;
- Estabelecer os Procedimentos Operacionais Padrões e o Manual de Boas Práticas, podendo o Contratante solicitar alterações em caso de discordância;
- Articulação entre os serviços do Departamento de Assistência e Bem-Estar Animal – DABA, com outros serviços e áreas do Poder Público Municipal;
- Disponibilização de informações no caso de auditorias realizadas por órgãos de controle externo ou pelos componentes do Sistema Nacional de Auditoria;
- Atendimento aos fluxos de Ouvidoria do Município;
- Custear imóvel para instalação do DABA, mediante aprovação do Contratante;
- Disponibilizar dois veículos e mão de obra para manter os resgates 24 horas por dia;

- Realizar atendimentos clínicos diários, conforme tabela de procedimentos constante no Anexo B;
- Realizar castrações;
- Realizar imunizações;
- Realizar microchipagem.

6.3. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

A manutenção das equipes durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção (quantitativas). A Equipe de Referência é meta contratual e contém os profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela contratada e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde, portanto, a equipe de referência não equivale ao dimensionamento de pessoal, referente à análise quantitativa de profissionais.

A equipe mínima deverá ser mantida nas áreas consideradas prioritárias pela gestão, respeitadas as configurações indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Poderão compor a equipe outras categorias profissionais, a critério do Contratante.

6.4. DA NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS

6.4.1. A CONTRATADA deverá contratar o quantitativo de profissionais relacionados conforme tabela abaixo:

Quadro 3: Profissionais atuando no DABA e necessidade de reposição pela OS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE E ATUAL	NECESSIDADE E REPOSIÇÃO
1	Gerente Administrativo	8 horas diárias	1	1
2	Coordenador Operacional	8 horas diárias	1	1
3	Auxiliar Administrativo	8 horas diárias	1	1
4	Recepcionista	8 horas diárias	1	1
5	Médico Veterinário	8 horas diárias	1	1
6	Médico Veterinário**	12 horas diárias (12 x 36)	2	2
7	Auxiliar de Veterinária	12 horas diárias (12 x 36)	4	4
8	Auxiliar de Serviços Gerais	8 horas diárias	2	2
9	Auxiliar de Serviços Gerais	12 horas diárias (12 x 36)	2	2
10	Resgatista	12 horas diárias (12 x 36)	2	2
Obs.:	1 - ** A CONTRATADA deverá manter profissional médico veterinário de plantão 24 hs por dia, 07 (sete) dias por semana, sendo plantão diurno de forma presencial e noturno em sobreaviso; 2 - O profissional médico veterinário deverá ter pelo menos 02 anos de experiência prática no manejo de animais domésticos. Entre os profissionais contratados pela CONTRATADA, um (01) profissional médico veterinário deverá estar habilitado a realizar castrações com a Técnica do Gancho, também conhecida como a técnica minimamente invasiva			



6.5. DAS ATRIBUIÇÕES POR CATEGORIA PROFISSIONAL

6.5.1. GERENTE ADMINISTRATIVO

- Responsável pelo gerenciamento da unidade;
- Controlar a qualidade dos serviços prestados na unidade;
- Elaborar escalas de trabalho;
- Controlar o orçamento da unidade;
- Controlar o fluxo de informações da unidade;
- Elaborar prestações de contas;
- Responder a solicitações do Contratante.

6.5.2. COORDENADOR OPERACIONAL

- Responsável por coordenar e supervisionar as operações de apoio da unidade;
- Controlar o cumprimento das escalas de trabalho;
- Controlar os estoques de insumos;
- Gerenciar a unidade em caso de ausência do Gerente Administrativo;
- Elaborar relatórios de produtividade.

6.5.3. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Atender o telefone;
- Anotar recados;
- Preencher formulários, planilhas e outros documentos;
- Arquivar documentos;
- Elaborar agendas;
- Redação e digitação de documentos e comunicados;
- Receber e controlar o envio de correspondências.

6.5.4. RECEPCIONISTA

- Atender o telefone;
- Anotar Recados;
- Atender o público;
- Orientar a circulação de tutores e visitantes na unidade;
- Preencher formulários de atendimento veterinário.

6.5.5. MÉDICO VETERINÁRIO

- Realizar atendimentos clínicos;
- Realizar procedimentos cirúrgicos;
- Realizar intervenções de odontologia veterinária;
- Realizar partos;
- Realizar e interpretar resultados de exames clínico de animais;
- Diagnosticar patologias;



- Prescrever tratamento;
- Indicar medidas de proteção e prevenção;
- Realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais;
- Realizar eutanásia de animais em sofrimento;
- Emitir relatórios técnicos, laudos, pareceres e atestados de saúde animal;
- Supervisionar e avaliar as ações dos profissionais auxiliares de veterinária;
- Subsidiar os responsáveis pela unidade, quanto ao desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
- Obedecer à Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética do Médico Veterinário.

6.5.6. AUXILIAR DE VETERINÁRIA

- Preparar os materiais e o ambiente para a realização de atendimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos;
- Apoiar o médico veterinário na realização de atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, intervenções de odontologia veterinária, partos e exames clínico de animais;
- Realizar procedimentos de enfermagem veterinária;
- Coletar material para exames laboratoriais;
- Informar as condições de saúde dos animais para o médico veterinário;
- Administrar medicamentos;
- Auxiliar no resgate de animais;
- Realizar contenção de animais;
- Lavar e esterilizar materiais utilizados em atendimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos.

6.5.7. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Realizar higienização e a conservação dos ambientes internos, externos da unidade;
- Realizar higienização e a conservação das baias dos animais;
- Alimentar os animais;
- Repor os materiais de limpeza;
- Repor os materiais de uso comum.

6.5.8. RESGATISTA

- Realizar resgates de animais;
- Realizar transporte de animais.
-

7. CESSÃO DE IMÓVEIS E OUTROS BENS MATERIAIS

7.1. Ficam permitidos à CONTRATADA, em caráter temporário, a título de permissão de uso e pelo prazo do CONTRATO DE GESTÃO, os bens móveis, bens imóveis e equipamentos, conforme arrolamento constante no patrimônio municipal, cabendo à permissionária mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e a destinação à realização das finalidades, metas e objetivos traçados neste instrumento.

7.2. RELAÇÃO DE BENS

Quadro 5: Relação de Bens a Serem Cedidos para a OS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE
1	Aquecedor	1
2	Ar Condicionado Split	6
3	Armário 2 Portas	2
4	Armário com 2 Portas + Prateleira Quadriculada de Madeira para Estoque	2
5	Armário com Porta de Vidro 1 Porta	2
6	Armário com Porta de Vidro 2 Portas	1
7	Armário de Madeira 2 Portas	1
8	Armário de Madeira 2 Portas com Cuba	1
9	Armário de Madeira com 3 Divisórias sem Porta	1
10	Armário de Madeira Quadriculada para Estoque	1
11	Armário de Metal 2 Portas	2
12	Armário Para Ração	1
13	Assoprador	1
14	Autoclave	2
15	Balança At45	1
16	Balança Balmax	1
17	Banqueta de Ferro	2



Quadro 5: Relação de Bens a Serem Cedidos para a OS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE
18	Cadeira de Escritório com Rodas	4
19	Cadeira de Plástico 3 Lugares	1
20	Cadeira de Plástico com Pés de Ferro	2
21	Cadeira de Escritório Ferro 4 Pés	6
22	Caixa de Transporte Grande	1
23	Computador	2
24	Filtro de Água	1
25	Foco Cirúrgico	2
26	Foco Cirúrgico com Pedestal	2
27	Freezer H300	1
28	Frigobar	1
29	Gaiola de Inox Para Animais 7 Portas	3
30	Gaiola de Inox Para Animais 10 Portas	1
31	Gaiola de Inox Para Animais 4 Portas	2
32	Gaiola de Inox Para Animais 6 Portas	1
33	Gaveteiro com Tampa de Inox	1
34	Geladeira 1 Porta Frostfree	1
35	Geladeira 2 Portas Frostfree	1
36	Geladeira para Vacinas	1
37	Lava Roupas 16kg	1
38	Mesa de Computador	1

Quadro 5: Relação de Bens a Serem Cedidos para a OS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE
39	Mesa de Inox Cirúrgica	4
40	Mesa de Inox Cirúrgica com 2 Prateleiras	1
41	Mesa de Inox com Pé	3
42	Mesa de Inox Para Instrumentos Cirúrgico	1
43	Mesa de Inox Para Parede	1
44	Mesa de Madeira 4 Pernas	1
45	Mesa de Metal com Rodas	1
46	Mesa de Recepção	1
47	Mesa de Vidro 2,00x0,90m	1
48	Pedestal de Soro	3
49	Prateleira de Ferro com 6 Divisórias	4
50	Prateleira Quadriculada de Madeira para Estoque	3
51	Quadro de Avisos	2
42	Roteador de Internet	2
53	Seladora Manual	1





8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. Apresentar decreto do Prefeito Municipal de Navegantes de qualificação da entidade como Organização Social;
- 8.2. Apresentar Atestados de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão em gestão de serviços de saúde há mais de 01 (um) ano;
- 8.3. Apresentar Atestados de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho das atividades em Serviços de Assistência e Bem-Estar Animal.
- 8.4. Apresentar declaração de que possuirá pessoal técnico adequado e disponível para a execução do contrato.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos financeiros do Fundo Municipal da Saúde de acordo com as dotações orçamentárias abaixo:

Quadro 6: Fonte dos Recursos Financeiros			
PROJETO/ ATIVIDADE	RECURSO	DESPESA/ ANO	DESCRIÇÃO
2.055/3.3.90	6002	7/2022	Manutenção e funcionamento do fundo da Saúde

9.2. Anualmente serão revistas as dotações orçamentárias de acordo com os custos previstos para o contrato em termos aditivos.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. As parcelas mensais serão pagas até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente ao vencido e assim, sucessivamente;

10.2. Até o dia 20 de cada mês, a CONTRATADA apresentará os relatórios previstos no plano de metas e indicadores, para fins de análise e pontuação da Comissão de Avaliação e Fiscalização;

10.3. O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório Financeiro, até o dia 20 do mês subsequente à despesa, contendo os seguintes anexos, obedecendo ao roteiro estabelecido pela Contratante:

- a) Ofício de encaminhamento ao Secretário de Saúde, assinado pela Superintendência da Entidade;
- b) Demonstrativo consolidado de receitas e despesas referentes ao mês;
- c) Demonstrativo de aplicações financeiras;
- d) Relações de despesas compromissadas para o mês subsequente;
- e) Quadro de pessoal por setor;
- f) Demonstrativos de vencimentos, encargos, benefícios e provisionamentos;
- g) Demonstrativo de provisão de férias, décimo terceiro, aviso prévio, FGTS sob provisões e FGTS rescisório;





- h) Relação dos valores financeiros repassados;
- i) Comprovantes de despesas;
- j) Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos.

10.4. Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar as Certidões Negativas de Débitos (CND).

10.5. O pagamento dos serviços prestados nos dois primeiros meses de contrato ocorrerá no valor integral. Os possíveis ajustes desse período, serão regularizadas nos pagamentos posteriores. Os demais pagamentos serão efetuados com base nos relatórios já analisados e pontuados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização. Quando da finalização do contrato deverá ocorrer o encontro de contas a fim de apurar possíveis valores a serem restituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços contidos neste Termo de Referência, se dará através de uma comissão de acompanhamento de sua execução, composta de 3 (três) membros, designados pela Secretária de Saúde, à qual compete a prática de todos os atos de verificação da execução do contrato, conforme planos operativos, programação anual e suas metas, a qualidade de seus serviços, podendo ter acesso a qualquer documento, informação, balanços, relatórios de gestão e de execução contábil e demais documentos administrativos, técnicos e contábeis.

12. FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização, o controle e a avaliação do presente contrato serão realizados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização mediante análise de documentos, relatórios de metas e indicadores, relatórios financeiros e outros que se mostrem relevantes, atos de escuta dos usuários e trabalhadores, e ainda pelo sistema de fiscalização, controle e avaliação interna e externa da administração pública municipal.

A Comissão de Avaliação e Fiscalização poderá realizar, de forma periódica, auditorias por amostragem, sem aviso prévio, a fim de atestar a veracidade das informações repassadas.

A cada final de exercício a CONTRATADA deverá entregar o relatório de Prestação de Contas demonstrando a execução do contrato quando todos os resultados deverão ser comparados, traçando-se uma linha evolutiva da prestação dos serviços em relação à sua qualidade, quantidade, custo e satisfação do usuário.

O Relatório de Prestação de Contas deverá discriminar o percentual de atingimento das metas e resultados qualitativos e quantitativos, fornecendo dados e indicadores suficientemente precisos, de modo que possibilitem a apuração da execução do Contrato, e da aplicação dos recursos financeiros e custos de serviços.

O Relatório de Prestação de Contas deverá pontuar eventuais dificuldades de gestão, possíveis soluções, necessidade de reatuação de metas, valores se necessário.



13. DESCONTO PROPORCIONAL AO NÃO CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

O não cumprimento ou cumprimento parcial das metas quantitativas e qualitativas implicará no desconto proporcional de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato de Gestão. As metas serão avaliadas através do quadro de indicadores de monitoramento e avaliação da qualidade e pontuadas conforme quadros abaixo:

Quadro 7 : Referencial para Desconto de Metas não Atingidas pela OS

1º QUADRIMESTRE – % Desconto					
INDICADOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	ACUMULADO
1	0,10	0,10	0,10	0,10	0,40
2	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
3	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
4	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
5	0,10	0,10	0,10	0,10	0,40
6	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
7	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
8	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
9	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
10			1		1
11			1		1
12			1		1
13			1		1
14			1		1
TOTAL					10

Quadro 8 : Referencial para Desconto de Metas não Atingidas pela OS

2º QUADRIMESTRE – % Desconto					
INDICADOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	ACUMULADO
1	0,10	0,10	0,10	0,10	0,40
2	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
3	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
4	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
5	0,10	0,10	0,10	0,10	0,40
6	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
7	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
8	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
9	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
10			1		1
11			1		1
12			1		1
13			1		1
14			1		1
TOTAL					10

Quadro 9 : Referencial para Desconto de Metas não Atingidas pela OS

3º QUADRIMESTRE – % Desconto					
INDICADOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	ACUMULADO
1	0,10	0,10	0,10	0,10	0,40



Quadro 9 : Referencial para Desconto de Metas não Atingidas pela OS

3º QUADRIMESTRE – % Desconto					
INDICADOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	ACUMULADO
2	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
3	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
4	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
5	0,10	0,10	0,10	0,10	0,40
6	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
7	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
8	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
9	0,15	0,15	0,15	0,15	0,60
10		1			1
11		1			1
12		1			1
13		1			1
14		1			1
TOTAL					10

A cada período de 04 (quatro) meses, a CONTRATANTE procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do quadrimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores que condicionam o valor do pagamento de valor variável.

Dos serviços executados gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA, de acordo com os parâmetros estabelecidos acima.

14. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Será contratada a Organização Social que obtiver a maior nota de Pontuação Final entre o Plano de Trabalho e Proposta Financeira, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público de seleção;

A Pontuação final de cada PARTICIPANTE far-se-á de acordo com a seguinte equação:

$$PF = (NPT \times 0,7) + (NPF \times 0,3)$$

Onde:

PF = Pontuação Final

NPT = Nota final do plano de trabalho. Peso NPT = 0,7

NPF = Nota final da proposta financeira. Peso NPF = 0,3

A Pontuação final máxima que poderá ser atribuída a cada entidade PARTICIPANTE é de 100 (cem) pontos.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e aditado mediante termos aditivos os quais deverão dispor sobre novo plano de metas, valores financeiros e demais atividades e ações necessárias, conforme Legislação Vigente.



16. VALOR ESTIMADO

16.1. O MUNICÍPIO repassará para a execução das atividades previstas neste contrato, a cargo da Organização Social, um montante mensal estimado em até R\$ 241.465,32 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A CONTRATADA deverá apresentar os nomes dos profissionais que comporão as equipes de saúde e a prova das titulações acadêmicas dos mesmos ao gestor do contrato.

17.2. Caso a CONTRATADA apresente ao final do exercício, percentual acumulado de cumprimento de metas e resultados superior a 100% (cem por cento), suas metas e resultados serão reavaliados, com vistas ao reajuste;

17.3. O MUNICÍPIO poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

Navegantes/SC, 26 de abril de 2022.

LUCIANE ANGELA NOTTAR NESELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"

ANEXO – A

Os indicadores, apresentados no quadro 1, tem por objetivo incentivar intervenções da contratada ao acompanhamento dos quantitativos previstos no plano de trabalho, bem como da qualidade nos processos de trabalho nas unidades de saúde que são objeto do contrato, pela da Secretaria Municipal da Saúde.

Os indicadores deverão ser acompanhados e avaliados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, podendo ser atualizados e modificados de acordo com as avaliações e o desenvolvimento das ações do contrato.

Quadro 1: Matriz de Indicadores para a OS

ITEM	INDICADOR	TEOR	ENTREG A	META	FONTE
1	CNES atualizado	Quantitativo	Mensal	100% dos profissionais com registro no CNES	Relação dos profissionais ativos, descrevendo o quantitativo, função, carga horária e relação do CNES
2	Pontualidade na entrega do relatório mensal de prestação de contas financeiras	Quantitativo	Mensal	100% de pontualidade para todos relatórios	Protocolo de recebimento dos relatórios pelo Apoio Administrativo da SMS
3	Manutenção de equipamentos de climatização	Quantitativo	Mensal	100% das solicitações atendidas no prazo de até 10 dias	Apresentação de relatório em que constem as condições dos equipamentos e manutenções realizadas
4	Realização de manutenção predial, elétrica e hidráulica desratização, desinsetização, poda, capina, limpeza de esgoto e caixa d'água	Quantitativo	Mensal	100% das solicitações atendidas no prazo de até 30 dias	Apresentação de relatório em que conste o cronograma de realização do serviço, contendo data da solicitação e da realização
5	Disponibilização de uniformes	Quantitativo	Mensal	100% dos profissionais uniformizados	Documento assinado por todos os profissionais de que possuem uniformes. Primeira entrega em até 30 dias do início da execução.
6	Cumprimento da escala prevista em contrato	Quantitativo	Mensal	Escala completa	Apresentação da escala mensal com a relação dos profissionais ativos,



Quadro 1: Matriz de Indicadores para a OS

ITEM	INDICADOR	TEOR	ENTREG A	META	FONTE
					descrevendo quantitativo, função e carga horária.
7	Participação nas Plenárias do Conselho Municipal de Saúde	Qualitativo	Mensal	Participação em todas as Plenárias do Conselho Municipal de	Participação nas Plenárias do Conselho Municipal de Saúde
8	Reclamações de atendimento profissional registradas na ouvidoria	Qualitativo	Mensal	100% das ouvidorias respondidas	Relatório da Ouvidoria do Município
9	Realizar campanhas de doações	Quantitativo	Mensal	2 (duas) campanhas ao mês – sábado	Apresentação de relatório em que conste o local de realização da campanha, listagem de animais encaminhados para doação e de tutores que adotaram os animais e fotografias do evento
10	Realizar atendimentos clínicos de animais, através de demanda espontânea	Quantitativo	Quadri mestral	Até o limite de 320 (trezentos e vinte) atendimentos clínicos mensais	Realizar atendimentos clínicos de animais, através de demanda espontânea
11	Realizar castrações de animais, através de demanda espontânea e busca ativa	Quantitativo	Quadri mestral	Até o limite de 400 (quatrocentos) procedimentos mensais	Sistema Oficial da Secretaria Municipal de Saúde
12	Realizar exames de análises clínicas	Quantitativo	Quadri mestral	Até o limite de 40 (quarenta) exames de análises clínicas	Sistema Oficial da Secretaria Municipal de Saúde
13	Realizar microchipagem de animais, através de demanda espontânea e busca ativa	Quantitativo	Quadri mestral	100 (cem) procedimentos mensais	Sistema Oficial da Secretaria Municipal de Saúde

Quadro 1: Matriz de Indicadores para a OS

ITEM	INDICADOR	TEOR	ENTREG A	META	FONTE
14	Realizar vacinação de animais, através de demanda espontânea e busca ativa	Quantitativo	Quadri mestral	100 (cem) procedimentos mensais	Sistema Oficial da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO – B

A relação de procedimentos veterinários, constantes no quadro 2 abaixo, tem por objetivo orientar as atividades assistenciais, garantido a melhor qualidade e bem-estar dos animais.

Quadro 2: Relação de procedimentos veterinários

ITEM	INDICADOR
1	Suturas Grandes Procedimento cirúrgico veterinário: Suturas complexas de ferimentos profundos - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
2	Suturas Grandes Procedimento cirúrgico veterinário: Suturas complexas de ferimentos profundos - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
3	Suturas Grandes Procedimento cirúrgico veterinário: Suturas complexas de ferimentos profundos - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg.
4	Desobstrução uretral Procedimento urogenital veterinário: Desobstrução uretral - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
5	Desobstrução uretral Procedimento urogenital veterinário: Desobstrução uretral - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
6	Desobstrução uretral Procedimento urogenital veterinário: Desobstrução uretral - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg
7	Transfusão de sangue Procedimento ambulatorial veterinário: Transfusão de Sangue - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
8	Transfusão de sangue Procedimento ambulatorial veterinário: Transfusão de Sangue - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
9	Transfusão de sangue Procedimento ambulatorial veterinário: Transfusão de Sangue - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg
10	Internação Procedimento de internação (diárias) - inclusas medicações para internamento para animais até 10 kg.
11	Internação Procedimento de internação (diárias) - inclusas medicações para internamento para animais de 11 até 20 kg.
12	Internação Procedimento de internação (diárias) - inclusas medicações para internamento para animais com mais de 21 kg.
13	Eutanásia Procedimento ambulatorial veterinário: Eutanásia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.



Quadro 2: Relação de procedimentos veterinários	
ITEM	INDICADOR
14	Eutanásia Procedimento ambulatorial veterinário: Eutanásia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
15	Eutanásia Procedimento ambulatorial veterinário: Eutanásia - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg.
16	Fecaloma/ Enema Procedimento Gastrointestinal veterinário: Fecaloma/Enema - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
17	Fecaloma/ Enema Fecaloma/ Enema - Procedimento Gastrointestinal veterinário: Fecaloma/Enema - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
18	Fecaloma/Enema Procedimento Gastrointestinal veterinário: Fecaloma/Enema - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg.
19	Quimioterapia TVT Procedimento ambulatorial veterinário: Quimioterapia com uso de Vincristina para tratamento de Tumor Venéreo Transmissível (TVT) - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
20	Quimioterapia TVT Procedimento ambulatorial veterinário: Quimioterapia com uso de Vincristina para tratamento de Tumor Venéreo Transmissível (TVT) - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
21	Quimioterapia TVT Procedimento ambulatorial veterinário: Quimioterapia com uso de Vincristina para tratamento de Tumor Venéreo Transmissível (TVT) - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg
22	Quimioterapia Procedimento ambulatorial veterinário: sessão de quimioterapia para redução de tumores benignos e malignos (não TVT) - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
23	Quimioterapia Procedimento ambulatorial veterinário: sessão de quimioterapia para redução de tumores benignos e malignos (não TVT) - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
24	Quimioterapia Procedimento ambulatorial veterinário: sessão de quimioterapia para redução de tumores benignos e malignos (não TVT) - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg.
25	Oxigêniooterapia Procedimento ambulatorial de oxigenoterapia - diária.
26	Enucleação Procedimento Oftálmico veterinário: Cirurgia de Enucleação - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
27	Enucleação Procedimento Oftálmico veterinário: Cirurgia de Enucleação - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
28	Enucleação Procedimento Oftálmico veterinário: Cirurgia de Enucleação - incluso analgesia e anestesia para animais acima 20 kg
29	Reposição da Glândula da Terceira Pálpebra Procedimento oftálmico veterinário: cirurgia de reposicionamento de prolapso da glândula da terceira pálpebra - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
30	Reposição da Glândula da Terceira Pálpebra Procedimento oftálmico veterinário: cirurgia de reposicionamento de prolapso da glândula da terceira pálpebra - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg





Quadro 2: Relação de procedimentos veterinários	
ITEM	INDICADOR
31	Reposição da Glândula da Terceira Pálpebra Procedimento oftálmico veterinário: cirurgia de reposicionamento de prolapso da glândula da terceira pálpebra - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg
32	Retirada de Tumores Oculares Procedimento oftálmico veterinário: cirurgia para retirada de tumores oculares - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
33	Retirada de Tumores Oculares Procedimento oftálmico veterinário: cirurgia para retirada de tumores oculares - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
34	Retirada de Tumores Oculares Procedimento oftálmico veterinário: cirurgia para retirada de tumores oculares - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg
35	Osteossíntese de Mandíbula Procedimento ortopédico veterinário: cirurgia de osteossíntese de mandíbula - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirúrgico para animais até 10 kg.
36	Osteossíntese de Mandíbula Procedimento ortopédico veterinário: cirurgia de osteossíntese de mandíbula - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirúrgico para animais de 11 até 20 kg
37	Osteossíntese de Mandíbula Procedimento ortopédico veterinário: cirurgia de osteossíntese de mandíbula - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirúrgico para animais com mais de 21 kg.
38	Osteossíntese de Maxilar Procedimento ortopédico veterinário: cirurgia de osteossíntese de maxilar - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirúrgico para animais até 10 kg.
39	Osteossíntese de Maxilar Procedimento ortopédico veterinário: cirurgia de osteossíntese de maxilar - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirúrgico para animais de 11 até 20 kg
40	Osteossíntese de Maxilar Procedimento ortopédico veterinário: cirurgia de osteossíntese de maxilar - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirúrgico para animais acima de 21 kg
41	Ablação de Conduto Auditivo Procedimento otológico veterinário: cirurgia de ablação do conduto auditivo - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
42	Ablação de Conduto Auditivo Procedimento otológico veterinário: cirurgia de ablação do conduto auditivo - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
43	Ablação de Conduto Auditivo Procedimento otológico veterinário: cirurgia de ablação do conduto auditivo - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
44	Remoção de Cálculo Dentário (Limpeza) Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: retirada de placas bacterianas dos dentes - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
45	Remoção de Cálculo Dentário (Limpeza) Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: retirada de placas bacterianas dos dentes - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
46	Remoção de Cálculo Dentário (Limpeza) Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: retirada de placas bacterianas dos dentes - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21.
47	Extração Dentária Procedimento buco- maxilo facial veterinário: cirurgia de extração dentária - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.





Quadro 2: Relação de procedimentos veterinários	
ITEM	INDICADOR
48	Extração Dentária Procedimento buco- maxilofacial veterinário: cirurgia de extração dentária - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
49	Extração Dentária Procedimento buco- maxilofacial veterinário: cirurgia de extração dentária - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
50	Exérese de Tumor em Mucosa Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: exérese de tumor de mucosa - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
51	Exérese de Tumor em Mucosa Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: exérese de tumor de mucosa - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 a 20 kg
52	Exérese de Tumor em Mucosa Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: exérese de tumor de mucosa - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
53	Sialocele Procedimento buco-maxilo- facial veterinário:sialocele - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
54	Sialocele Procedimento buco-maxilo- facial veterinário: sialocele - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
55	Sialocele Procedimento buco-maxilo- facial veterinário: sialocele - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
56	Hérnia Diafragmática Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia diafragmática - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
57	Hérnia Diafragmática Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia diafragmática- incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
58	Hérnia Diafragmática Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia de correção de hérnia diafragmática - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg
59	Hérnia Inguinal Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia inguinal - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
60	Hérnia Inguinal Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia inguinal - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
61	Hérnia Inguinal Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia inguinal - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg
62	Hérnia Perineal Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia perineal - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
63	Hérnia Perineal Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia perineal - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
64	Hérnia Perineal Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia perineal - incluso analgesia e anestesia para animais acima 21 kg.
65	Hérnia Espúria Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia espúria - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
66	Hérnia Espúria Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia espúria - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
67	Hérnia Espúria Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia espúria - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg
68	Cirurgia de Pneumotoráx Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia de pneumotoráx - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg





Quadro 2: Relação de procedimentos veterinários	
ITEM	INDICADOR
69	Cirurgia de Pneumotoráx Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia de pneumotoráx - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
70	Cirurgia de Pneumotoráx Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia de pneumotoráx - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
71	Osteossíntese de Costela Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de costela - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
72	Osteossíntese de Costela Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de costela - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
73	Osteossíntese de Costela Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de costela - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
74	Esplenectomia Procedimento cirúrgico veterinário: esplenectomia total ou parcial - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
75	Esplenectomia Procedimento cirúrgico veterinário: esplenectomia total ou parcial - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
76	Esplenectomia Procedimento cirúrgico veterinário: esplenectomia total ou parcial - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
77	Piometra + OSH Procedimento urogenital veterinário: cirurgia de piometra e ovário-salpingo- histerectomia (OSH) - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
78	Piometra + OSH Procedimento urogenital veterinário: cirurgia de piometra e ovário-salpingo- histerectomia (OSH) - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
79	Piometra + OSH Procedimento urogenital veterinário: cirurgia de piometra e ovário-salpingo- histerectomia (OSH) - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg
80	Cesariana + OSH Procedimento urogenital veterinário: cirurgia para cesariana e ovário-salpingo- histerectomia (OSH) - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
81	Cesariana + OSH Procedimento urogenital veterinário: cirurgia para cesariana e ovário-salpingo- histerectomia (OSH) - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
82	Cesariana + OSH Procedimento urogenital veterinário: cirurgia para cesariana e ovário-salpingo- histerectomia (OSH) - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
83	Cirurgia de Torção Gástrica Procedimento gastro-intestinal veterinário: cirurgia para correção de torção/dilatação gástrica - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
84	Cirurgia de Torção Gástrica Procedimento gastro-intestinal veterinário: cirurgia para correção de torção/dilatação gástrica - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
85	Cirurgia de Torção Gástrica Procedimento gastro-intestinal veterinário: cirurgia para correção de torção/dilatação gástrica - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
86	Cirurgia Gastrotomia Procedimento gastrointestinal veterinário: gastrotomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg





Quadro 2: Relação de procedimentos veterinários	
ITEM	INDICADOR
87	Cirurgia Gastrotomia Procedimento gastrointestinal veterinário: gastrotomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
88	Cirurgia Gastrotomia Procedimento gastrointestinal veterinário: gastrotomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
89	Cistotomia Procedimento urogenital veterinário: cistotomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
90	Cistotomia Procedimento urogenital veterinário: cistotomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
91	Cistotomia Procedimento urogenital veterinário: cistotomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
92	Enterotomia Procedimento gastrointestinal veterinário: enterotomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
93	Enterotomia Procedimento gastrointestinal veterinário: enterotomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
94	Enterotomia Procedimento gastrointestinal veterinário: enterotomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima 21 kg.
95	Enterectomia Procedimento gastrointestinal veterinário: enterectomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
96	Enterectomia Procedimento gastrointestinal veterinário: enterectomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
97	Enterectomia Procedimento gastrointestinal veterinário: enterectomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg
98	Excisão da Cabeça do Fêmur (Colocefalectomia) Procedimento ortopédico veterinário: colocefalectomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
99	Excisão da Cabeça do Fêmur (Colocefalectomia) Procedimento ortopédico veterinário: colocefalectomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
100	Excisão da Cabeça do Fêmur (Colocefalectomia) Procedimento ortopédico veterinário: colocefalectomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
101	Mastectomia Unilateral Procedimento cirúrgico veterinário: mastectomia unilateral - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
102	Mastectomia Unilateral Procedimento cirúrgico veterinário: mastectomia unilateral - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
103	Mastectomia Unilateral Procedimento cirúrgico veterinário: mastectomia unilateral - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
104	Mastectomia Bilateral Procedimento cirúrgico veterinário: mastectomia bilateral- incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
105	Mastectomia Bilateral Procedimento cirúrgico veterinário: mastectomia bilateral - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
106	Mastectomia Bilateral Procedimento cirúrgico veterinário: mastectomia bilateral - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg
107	Laparotomia Exploratória Procedimento cirurgico veterinário: laparotomia exploratória - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.





Quadro 2: Relação de procedimentos veterinários	
ITEM	INDICADOR
108	Laparotomia Exploratória Procedimento cirurgico veterinário: laparotomia exploratória - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
109	Laparotomia Exploratória Procedimento cirurgico veterinário: laparotomia exploratória - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
110	Ligamento Cruzado Procedimento ortopédico veterinário: ligamento cruzado - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
111	Ligamento Cruzado Procedimento ortopédico veterinário: ligamento cruzado - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
112	Ligamento Cruzado Procedimento ortopédico veterinário: ligamento cruzado - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
113	Luxação de Patela Procedimento ortopédico veterinário: correção de luxação de patela - incluso analgesia e anestesia para animais até 10kg
114	Luxação de Patela Procedimento ortopédico veterinário: correção de luxação de patela - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
115	Luxação de Patela Procedimento ortopédico veterinário: correção de luxação de patela - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
116	Osteossíntese de Pelve Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de pelve - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais até 10 kg
117	Osteossíntese de Pelve Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de pelve - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais de 11 até 20 kg
118	Osteossíntese de Pelve Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de pelve - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais acima de 21 kg.
119	Osteossíntese de Fêmur Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de fêmur - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais até 10 kg
120	Osteossíntese de Fêmur Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de fêmur - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais de 11 até 20 kg
121	Osteossíntese de Fêmur Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de fêmur - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais acima de 21 kg.
122	Osteossíntese de Tíbia Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de tíbia - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais até 10 kg
123	Osteossíntese de Tíbia Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de tíbia - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais de 11 até 20 kg
124	Osteossíntese de Tíbia Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de tíbia - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais acima de 21 kg.





Quadro 2: Relação de procedimentos veterinários	
ITEM	INDICADOR
125	Osteossíntese de Úmero Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de úmero - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós operatório para animais até 10 kg
126	Osteossíntese de Úmero Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de úmero - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós operatório para animais de 11 até 20 kg.
127	Osteossíntese de Úmero Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de úmero - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós operatório para animais acima de 21 kg.
128	Osteossíntese de Rádio e Ulna Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de rádio e ulna - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais até 10 kg.
129	Osteossíntese de Rádio e Ulna Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de rádio e ulna - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais de 11 até 20 kg.
130	Osteossíntese de Rádio e Ulna Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de rádio e ulna - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais acima de 21 kg
131	Amputação de Membro Torácico Procedimento ortopédico veterinário: amputação de membro torácico - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
132	Amputação de Membro Torácico Procedimento ortopédico veterinário: amputação de membro torácico - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
133	Amputação de Membro Torácico Procedimento ortopédico veterinário: amputação de membro torácico - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
134	Amputação Membro Pélvico Procedimento ortopédico veterinário: amputação de membro pélvico - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
135	Amputação Membro Pélvico Procedimento ortopédico veterinário: amputação de membro pélvico - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
136	Amputação Membro Pélvico Procedimento ortopédico veterinário: amputação de membro pélvico - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
137	Amputação de Falange Procedimento ortopédico veterinário: amputação de falange - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
138	Amputação de Falange Procedimento ortopédico veterinário: amputação de falange - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
139	Amputação de Falange Procedimento ortopédico veterinário: amputação de falange - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
140	Prolapso de Reto/ Bolsa de Tabaco Procedimento gastrointestinal veterinário: correção de prolapso de reto - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
141	Prolapso de Reto/ Bolsa de Tabaco Procedimento gastrointestinal veterinário: correção de prolapso de reto - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
142	Prolapso de Reto/ Bolsa de Tabaco Procedimento gastrointestinal veterinário: correção de prolapso de reto - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.





Quadro 2: Relação de procedimentos veterinários	
ITEM	INDICADOR
143	Amputação de Prolapso de Reto Procedimento gastrointestinal veterinário: amputação de prolapso de reto - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
144	Amputação de Prolapso de Reto Procedimento gastrointestinal veterinário: amputação de prolapso de reto - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
145	Amputação de Prolapso de Reto Procedimento gastrointestinal veterinário: amputação de prolapso de reto - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg
146	Prolapso de Vulva (Histeropexia) Procedimento urogenital veterinário: correção de prolapso de uterino - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
147	Prolapso de Vulva (Histeropexia) Procedimento urogenital veterinário: correção de prolapso de uterino - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
148	Prolapso de Vulva (Histeropexia) Procedimento urogenital veterinário: correção de prolapso de uterino - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg
149	Uretrostomia Escrotal Procedimento urogenital veterinário: uretostomia escrotal - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
150	Uretrostomia Escrotal Procedimento urogenital veterinário: uretostomia escrotal - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
151	Uretrostomia Escrotal Procedimento urogenital veterinário: uretostomia escrotal - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
152	Uretrostomia Perineal Procedimento urogenital veterinário: cirurgia de uretostomia perineal - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
153	Uretrostomia Perineal Procedimento urogenital veterinário: cirurgia de uretostomia perineal - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
154	Uretrostomia Perineal Procedimento urogenital veterinário: cirurgia de uretostomia perineal - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg
155	Artrodese Procedimento ortopédico veterinário: artrose - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
156	Artrodese Procedimento ortopédico veterinário: artrose - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
157	Artrodese Procedimento ortopédico veterinário: artrose - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
158	Consulta Plantão Procedimento ambulatorial veterinário: consulta plantão veterinário.
159	Consulta Cardiologista Procedimento ambulatorial veterinário: consulta com especialista em cardiologia
160	Sedação Procedimento anestésico veterinário: sedação - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
161	Sedação Procedimento anestésico veterinário: sedação - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
162	Sedação Procedimento anestésico veterinário: sedação - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
163	Correção de Entrópio Procedimento oftálmico veterinário: correção cirurgica de entrópio - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.





Quadro 2: Relação de procedimentos veterinários	
ITEM	INDICADOR
164	Correção de Entrópio Procedimento oftálmico veterinário: correção cirurgica de entrópio - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
165	Correção de Entrópio Procedimento oftálmico veterinário: correção cirurgica de entrópio - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg
166	Correção de Ectrópio Procedimento oftálmico veterinário: Correção cirurgica de ectrópio - incluso anlagesia e anestesia para animais até 10 kg.
167	Correção de Ectrópio Procedimento oftálmico veterinário: Correção cirurgica de ectrópio - incluso anlagesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
168	Correção de Ectrópio Procedimento oftálmico veterinário: Correção cirurgica de ectrópio - incluso anlagesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
169	Limpeza de Míase Procedimento ambulatorial veterinário: limpeza de ferida com míase
170	Penectomia Procedimento urogenital veterinário: penectomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
171	Penectomia Procedimento urogenital veterinário: penectomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
172	Penectomia Procedimento urogenital veterinário: penectomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
173	Exerese de tumor cutâneo Exerese de tumor cutâneo - Procedimento cirurgico veterinário: exérese de tumor cutâneo independente do tamanho - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
174	Exerese de tumor cutâneo Procedimento cirurgico veterinário: exérese de tumor cutâneo independente do tamanho - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
175	Exerese de tumor cutâneo Procedimento cirurgico veterinário: exérese de tumor cutâneo independente do tamanho - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg
176	Exerese de múltiplos tumores cutâneos Procedimento cirurgico veterinário: exérese de múltiplos tumores cutâneos independente do tamanho - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
177	Exerese de múltiplos tumores cutâneos Procedimento cirurgico veterinário: exérese de múltiplos tumores cutâneos independente do tamanho - incluso analgesia e anestesia para animais de 10 até 20 kg
178	Exerese de múltiplos tumores cutâneos Procedimento cirurgico veterinário: exérese de múltiplos tumores cutâneos independente do tamanho - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg
179	Conchectomia unilateral Procedimento cirurgico veterinário: conchectomia unilateral - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
180	Conchectomia unilateral Procedimento cirurgico veterinário: conchectomia unilateral - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
181	Conchectomia unilateral Procedimento cirurgico veterinário: conchectomia unilateral - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg
182	Otohematoma Procedimento cirurgico veterinário: otohematoma - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
183	Otohematoma Procedimento cirurgico veterinário: otohematoma - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.





Quadro 2: Relação de procedimentos veterinários	
ITEM	INDICADOR
184	Otohematoma Procedimento cirurgico veterinário: otohematoma - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
185	Nefrectomia Procedimento cirurgico veterinário: nefrectomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
186	Nefrectomia Procedimento cirurgico veterinário: nefrectomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
187	Nefrectomia Procedimento cirurgico veterinário: nefrectomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg
188	Esofagotomia Procedimento cirurgico veterinário: esofagotomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
189	Esofagotomia Procedimento cirurgico veterinário: esofagotomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
190	Esofagotomia Procedimento cirurgico veterinário: esofagotomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg
191	Hérnia Umbilical Procedimento cirurgico veterinário: hérnia umbilical - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
192	Hérnia Umbilical Procedimento cirurgico veterinário: hérnia umbilical - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
193	Hérnia Umbilical Procedimento cirurgico veterinário: hérnia umbilical - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
194	Osteosíntese de Escápula Procedimento cirurgico veterinário: osteosíntese de escápula - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais até 10 kg.
195	Osteosíntese de Escápula Procedimento cirurgico veterinário: osteosíntese de escápula - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais de 11 até 20 kg.
196	Osteosíntese de Escápula Procedimento cirurgico veterinário: osteosíntese de escápula - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais acima de 21 kg
197	Caudectomia Procedimento cirurgico veterinário: caudectomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
198	Caudectomia Procedimento cirurgico veterinário: caudectomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
199	Caudectomia Procedimento cirurgico veterinário: caudectomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg
200	Retirada de Fixadores Externos Procedimetos cirugico veterinário: retirada de fixadores externos - incluso analgesia e anestesia até 10 kg.
201	Retirada de Fixadores Externos Procedimetos cirugico veterinário: retirada de fixadores externos - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
202	Retirada de Fixadores Externos Procedimetos cirugico veterinário: retirada de fixadores externos - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
203	Gengivectomia Procedimento cirurgico veterinário: gengivectomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg





Quadro 2: Relação de procedimentos veterinários	
ITEM	INDICADOR
204	Gengivectomia Procedimento cirurgico veterinário: gengivectomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
205	Gengivectomia Procedimento cirurgico veterinário: gengivectomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
206	Redução de Fístula Procedimento cirurgico veterinário: redução de fístula - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
207	Redução de Fístula Procedimento cirurgico veterinário: redução de fístula - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
208	Redução de Fístula Procedimento cirurgico veterinário: redução de fístula - incluso analgesia e anestesia para animais acima 21 kg.
209	Esternotomia Procedimento cirurgico veterinário: esternotomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg
210	Esternotomia Procedimento cirurgico veterinário: esternotomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
211	Esternotomia Procedimento cirurgico veterinário: esternotomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
212	Prolapso de Vagina Procedimento cirurgico veterinário: prolapso de vagina - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
213	Prolapso de Vagina Procedimento cirurgico veterinário: prolapso de vagina - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.
214	Prolapso de Vagina Procedimento cirurgico veterinário: prolapso de vagina - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
215	Osteossíntese de Patela Procedimento cirurgico veterinário: osteossíntese de patela - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio x no pós cirurgico para animais de até 10 kg.
216	Osteossíntese de Patela Procedimento cirurgico veterinário: osteossíntese de patela - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio x no pós cirurgico para animais de 11 até 20 kg.
217	Osteossíntese de Patela Procedimento cirurgico veterinário: osteossíntese de patela - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio x no pós cirurgico para animais de acima de 21 kg.
218	Ruptura de Tendão Procedimento cirurgico veterinário: ruptura de tendão - incluso analgesia e anestesia para animais de até 10 kg.
219	Ruptura de Tendão Procedimento cirurgico veterinário: ruptura de tendão - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg
220	Ruptura de Tendão Procedimento cirurgico veterinário: ruptura de tendão - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.
221	Avulsão de Tendão Procedimento cirurgico veterinário: avulsão de tendão - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.
222	Avulsão de Tendão Procedimento cirurgico veterinário: avulsão de tendão - incluso analgesia e anestesia para animais até 11 até 20 kg.
223	Avulsão de Tendão Procedimento cirurgico veterinário: avulsão de tendão - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.





Quadro 2: Relação de procedimentos veterinários	
ITEM	INDICADOR
224	Luxação Coxofemural (Cavilha) Procedimento cirurgico veterinário: luxação coxofemural com utilização da técnica Cavilha - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgicos para animais até 10 kg.
225	Luxação Coxofemural (Cavilha) Procedimento cirurgico veterinário: luxação coxofemural com utilização da técnica Cavilha - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgicos para animais de 11 até 20 kg.
226	Luxação Coxofemural (Cavilha) Procedimento cirurgico veterinário: luxação coxofemural com utilização da técnica Cavilha - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgicos para animais acima de 21 kg.
227	Alimentação Parenteral Procedimento Veterinário Alimentação Parenteral-incluso sondagem, analgesia e anestesia.
228	Consulta Veterinária
229	Internação para animais com doenças infectocontagiosas Procedimento Veterinário - Internação - Procedimento de internação (diárias) para animais com doenças infectocontagiosas - incluso medicações para internamento de animais de até 10 kg
230	Internação para animais com doenças infectocontagiosas Procedimento Veterinário - Internação - Procedimento de internação (diárias) para animais com doenças infectocontagiosas - incluso medicações para internamento de animais de 11 até 20kg
231	Internação para animais com doenças infectocontagiosas Procedimento Veterinário - Internação - Procedimento de internação (diárias) para animais com doenças infectocontagiosas - incluso medicações para internamento de animais acima de 21 kg.
232	Exame de Imagem Veterinário - Ultrassom Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem através de exame ultrassonográfico.
233	Exame de Imagem Veterinário - Ultrassom de Plantão Veterinário Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem através de exame ultrassonográfico em horário de plantão veterinário
234	Exame de Imagem Veterinário - Ultrassom Oftálmico Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem de patologias oftálmicas através de exame ultrassonográfico
235	Exame de Imagem Veterinário - Raio X Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem através de raio X - por exposição.
236	Exame de Imagem Veterinário - Raio X de Plantão Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem através de raio X em horário de plantão veterinário.
237	Exame de Imagem Veterinário - Raio X Contrastado Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem através de raio X contrastado - por exposição
238	Exame de Imagem Veterinário - Ecocardiografia e Ecodoppler
239	Exame Veterinário - Hemograma Completo Exame de sangue veterinário: exame hematológico - hemograma completo
240	Exame Veterinário - Proteínas Plasmáticas Totais (PPT) Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - proteínas plasmáticas totais.
241	Exame Veterinário - Glicemia Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - glicose.
242	Exame Veterinário - ALT Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - ALT.





Quadro 2: Relação de procedimentos veterinários	
ITEM	INDICADOR
243	Exame Veterinário - AST Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - AST
244	Exame Veterinário - GGT Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - GGT.
245	Exame Veterinário - FA Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - FA.
246	Exame Veterinário - Uréia Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - Uréia.
247	Exame Veterinário - Creatinina Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - Creatinina.
248	Exame Veterinário - Colesterol Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - Colesterol.
249	Exame Veterinário - Amilase Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - Amilase.
250	Exame Veterinário - Lipase Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - Lipase.
251	Exame Veterinário - Pesquisa de Erlichia Exame de sangue veterinário: pesquisa imunológica - Pesquisa de Erlichia canis.
252	Exame Veterinário - Sorologia para Leptospirose Exame de sangue veterinário: pesquisa imunológica - Pesquisa de Leptospira
253	Exame Veterinário - Urinálise Exame de urina veterinário: urinálise completa.
254	Exame Veterinário - Análise de Cálculos Exame de urina veterinário: análise de cálculo
255	Exame Veterinário - Raspado de Pele Exame de pele veterinário: microbiologia - Pesquisa de Sarna e Fungos.
256	Exame Veterinário - Cultura Fúngica Exame de pele veterinário: microbiologia - Cultura Fúngica
257	Exame Veterinário - Cultura Bacteriana Exame de pele veterinário: microbiologia - Cultura Bacteriana.
258	Exame Veterinário - Antibiograma Exame veterinário: microbiologia- Antibiograma.
259	Exame Veterinário - Micológico Direto Exame veterinário: parasitológico - Pesquisa de ectoparasitas em pele e pêlos
260	Exame Veterinário - Coproparasitológico Exame de fezes veterinário: parasitologia - Coproparasitológico
261	Exame Veterinário - Sangue Oculto Exame de fezes veterinário: parasitologia - Sangue Oculto
262	Exame Veterinário - Abumina Exame de sangue veterinário: exame hematológico - Albumina
263	Exame Veterinário - Globulina Exame de sangue veterinário: Exame hematológico - Globulina
264	Exame Veterinário - Fósforo Exame de sangue veterinário: exame hematológico - Fósforo





Quadro 2: Relação de procedimentos veterinários	
ITEM	INDICADOR
265	Exame Veterinário - Histopatológico Exame veterinário: avaliação de fragmento tecidual armazenado em formol - Histopatológico
266	Exame Veterinário - Pesquisa de Malassezia Exame veterinário: análise de secreção (ouvido e pele) - Pesquisa de Malassezia
267	Exame Veterinário - Citologia Exame veterinário: análise de lâminas de citologia - Citologia
268	Exame Veterinário - Pesquisa de Dermatófitos Exame dermatológico veterinário: pesquisa de dermatófitos em pêlos e pele - Pesquisa de Dermatófitos
269	Exame Veterinário - Perfil Pré Anestésico Hemograma, ALT, Creatinina, FA, Glicose, Proteínas Totais, Ureia.
270	Exame Veterinário - Perfil Geriátrico Hemograma, ALT, FA, Creatinina, Ureia, Glicose, Colesterol, Triglicerídeos.
271	Exame Veterinário - Perfil Renal Hemograma, Cálcio, Creatinina, Fósforo, Ureia, Sódio, Potássio.
272	Exame Veterinário - Perfil Hepático Hemograma, ALT, AST, FA, GGT, Colesterol, Triglicerídeos, Glicose, Albumina, Proteínas Totais, Ureia, Bilirrubinas
273	Exame Veterinário - Perfil Pâncreatico Hemograma, Amilase, Cálcio, Triglicerídeos, Glicose, Albumina, Lipase + fPL/cPL
274	Teste Rápido - Parvovirose Exame de fezes veterinário: SNAP Test para Parvovirose canina
275	Teste rápido - Cinomose Exame de fezes veterinário: SNAP Test para Cinomose.
276	Teste rápido -Dirofilaria Exame de sangue veterinário: SNAP Test para Dirofilaria.
277	Teste rápido-FIV/FELV Exame de sangue veterinário: SNAP Test para FIV/FELV.
278	Teste rápido - Erlichia Exame de sangue veterinário: SNAP Test para Erlichia
279	Teste rápido - Giardia Exame de fezes veterinário: SNAP Test para Giardia
280	Exame veterinário - Razão Proteína: Creatinina Urinária Creatinina urinária - Descrição: Exame veterinário - Razão Proteína: Creatinina urinária - Exame de urina veterinário: razão proteína: creatinina urinária.
281	Exame veterinário- Leishmaniose
282	Exame veterinário- Pesquisa de hemoparasitas Exame Veterinário - Pesquisa de Hemoparasitas - Exame de sangue veterinário: Pesquisa de hemoparasitas



ANEXO – C

No quadro 3 abaixo, estão descritos os requisitos técnicos nutricionais de alimentação que deverão ser fornecidas para os animais acolhidos pelo DABA e para os animais que estão tratamento dentro das dependências da unidade, respeitando os critérios de prescrição do médico veterinário.

Quadro 3: Requisitos técnicos nutricionais de alimentação		
ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO PARA CÃES ADULTOS	<ul style="list-style-type: none"> - Níveis de Garantia Umidade (máx.) 100g/kg (10%); - Proteína Bruta (mín.) (23%); - Extrato Etéreo (mín.) 95g/kg (9,5%); - Matéria Fibrosa (máx.) 32g/kg (3,2%); - Matéria Mineral (máx.) 80g/kg (8%); - Cálcio (mín) 9.000mg/kg (0,9%); - Cálcio (mín) 17,5g/kg (1,75%); - Fósforo (mín) 8.000mg/kg (0,8%); - Sódio (mín.) 2.000mg/kg; - Potássio (mín.) 4.000mg/kg; - DL-Metionina (mín.) 498mg/kg; - Ômega 3 (mín.) 1.000mg/kg; - Ômega 6 (mín.) 13g/kg; - E. Metabolizável EM Kcal/Kg 3440 - Mj/Kg 14,39 (min.).
2	ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO PARA CÃES FILHOTES	<ul style="list-style-type: none"> - Umidade (máx.) 90g/kg(9%); - Proteína Bruta (mín.) 270g/kg(27%); - Extrato Etéreo (mín.) 130g/kg(13%); - Matéria Fibrosa (máx.) 25g/kg(2,5%); - Matéria Mineral (máx.) 80g/kg(8%); - Cálcio (mín.) 10g/kg(1%); - Cálcio (máx.) 16g/kg(1,6%); - Fósforo (mín.) 8.000mg/kg(0,8%); - Sódio (mín.) 3.000mg/kg; - Potássio (mín.) 5.000mg/kg; - DL-Metionina (mín.) 600mg/kg; - Ômega 3 (mín.) 2.000mg/kg; - Ômega6(mín.)20g/kg; - Fruto-oligossacarídeos (mín.)4.000mg/kg; - Mannan-oligossacarídeos (mín.) 240mg/kg; - E.Metabolizável EM Kcal/Kg 3670 - Mj/Kg 15,35 (min.).
3	ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO PARA CÃES ADULTOS DE RAÇAS PEQUENAS	<ul style="list-style-type: none"> - Umidade (máx.) 90g/kg (9%); - Proteína Bruta (mín.) 230g/kg (23%); - Extrato Etéreo (mín.) 120g/kg (12%); - Matéria Fibrosa (máx.) 29g/kg (2,9%); - Matéria Mineral (máx.) 80g/kg (8%);



Quadro 3: Requisitos técnicos nutricionais de alimentação		
ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
		<ul style="list-style-type: none"> - Cálcio (mín.) 9.000mg/kg (0,9%); - Cálcio (máx.) 16g/kg (1,6%); - Fósforo (mín.) 8.000mg/kg (0,8%); - Sódio (mín.) 3.000mg/kg; - Potássio (mín.) 4.000mg/kg;
3	ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO PARA CÃES ADULTOS DE RAÇAS PEQUENAS	<ul style="list-style-type: none"> - DL-Metionina (mín.) 498mg/kg; - Ômega 3 (mín.) 1.500mg/kg; - Ômega 6 (mín.) 15g/kg; - Fruto-Oligossacarídeos (mín.) 3.000mg/kg; - Mannan-Oligossacarídeos (mín.) 200mg/kg; - E. Metabolizável EM Kcal/Kg 3580 - Mj/Kg 14,98.
4	ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO PARA GATOS FILHOTES	<ul style="list-style-type: none"> - Umidade (máx.) 80g/kg (8%); - Proteína Bruta (mín.) 360g/kg (36%); - Extrato Etéreo (mín.) 140g/kg (14%); - Matéria Fibrosa (máx.) 20g/kg (2%); - Matéria Mineral (máx.) 80g/kg (8%); - Cálcio (mín.) 10g/kg (1%); - Cálcio (máx.) 17,5g/kg (1,75%); - Fósforo (mín.) 8.000mg/kg (0,8%); - Sódio (mín.) 2.500mg/kg; - Potássio (mín.) 5.500mg/kg; - Taurina (mín.) 1.500mg/kg; - DL-Metionina (mín.) 7.500mg/kg; - Ômega 3 (mín.) 2.000mg/kg; - Ômega 6 (mín.) 20g/kg; - E. Metabolizável EM Kcal/Kg 3820 - Mj/Kg 15,98.
5	ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO PARA GATOS ADULTOS	<ul style="list-style-type: none"> - Sabor carne ou frango; - Umidade (máx.) 80g/kg (8%); - Proteína Bruta (mín.) 320g/kg (32%); - Extrato Etéreo (mín.), 110g/kg (11%); - Matéria Fibrosa (máx.) 20g/kg (2%); - Matéria Mineral (máx.) 80g/kg (8%); - Cálcio (mín.) 8.000mg/kg (0,8%); - Cálcio (máx.) 17,5g/kg (1,75%); - Fósforo (mín.) 7.500mg/kg (0,75%); - Sódio (mín.) 3.000mg/kg; - Potássio (mín.) 5.500mg/kg; - Taurina (mín.) 1.500mg/kg; - DL- Metionina (mín.) 7.000mg/kg; - Ômega 3 (mín.) 1.500mg/kg; - Ômega 6 (mín.) 15g/kg; - E. Metabolizável 3.660kcal/kg; - E. Metabolizável EM Kcal/Kg 3660 - Mj/Kg 15,31.





Quadro 3: Requisitos técnicos nutricionais de alimentação		
ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
6	ALIMENTO ÚMIDO COMPLETO E BALANCEADO PARA GATOS FILHOTES	<ul style="list-style-type: none"> - Sabores diversos; - Embalagem de 85g; - Vitamina A 4.224 UI; - Vitamina D3 288 UI; - Vitamina E 30 UI; - Vitamina B1 5,1 mg; - Vitamina B2 4,8 mg; - Vitamina B6 2,88 mg; - Vitamina B12 30 mg; - Colina 270 mg; - Cobre 1,8 mg;
6	ALIMENTO ÚMIDO COMPLETO E BALANCEADO PARA GATOS FILHOTES	<ul style="list-style-type: none"> - Ferro 15,84 mg; - Iodo 0,1 mg; - Manganês 3,96 mg; - Selênio 0,01 mg; - Zinco 14 mg.
7	ALIMENTO ÚMIDO COMPLETO E BALANCEADO PARA GATOS ADULTOS	<ul style="list-style-type: none"> - Sabores diversos; - Embalagem de 85g; - Vitamina A 3.960 UI; - Vitamina D3 270 UI; - Vitamina E 30 UI; - Vitamina B1 5,4 mg; - Vitamina B2 4,5 mg; - Vitamina B6 2,7 mg; - Vitamina B12 30 mg; - Colina 270mg; - Cobre 0,7mg; - Ferro 8 mg; - Iodo 0,1 mg; - Manganês 3,96 mg; - Selênio 0,01 mg; - Zinco 14mg.
8	ALIMENTO ÚMIDO COMPLETO E BALANCEADO PARA CÃES FILHOTES	<ul style="list-style-type: none"> - Sabores diversos; - Embalagem de 100g; - Vitamina A 3.240 UI; - Vitamina D3 200 UI; - Vitamina E 16 UI; - Vitamina B1 1,92 mg; - Vitamina B2 1,92 mg; - Vitamina B6 0,96 mg; - Vitamina B12 10 mg; - Vitamina B3 8,44 mg; - Colina 100 mg;





Quadro 3: Requisitos técnicos nutricionais de alimentação		
ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
		<ul style="list-style-type: none"> - Cobre 2,0 mg - Ferro 16,2 mg - Iodo 0,28 mg; - Manganês 1,26 mg; - Selênio 0,024 mg; - Zinco 22,7 mg.
9	ALIMENTO ÚMIDO COMPLETO E BALANCEADO PARA CÃES ADULTOS	<ul style="list-style-type: none"> - Sabores diversos; - Embalagem com 100g; - Vitamina A 3.200 UI; - Vitamina D3 200 UI; - Vitamina E 16 UI; - Vitamina B1 1,8 mg; - Vitamina B2 1,8 mg; - Vitamina B6 0,9 mg; - Vitamina B12 10 mg; - Colina 100 mg; - Cobre 1,44 mg;
9	ALIMENTO ÚMIDO COMPLETO E BALANCEADO PARA CÃES ADULTOS	<ul style="list-style-type: none"> - Ferro 16,2 mg; - Iodo 0,27 mg - Manganês 1,26 mg; - Selênio 0,024 mg; - Zinco 22,7 mg.





ANEXO II – TABELAS DE COMPOSIÇÃO DE VALORES

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES – GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	VALOR		
				UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
1	Gerente Administrativo	Inserir	Inserir	R\$	R\$	R\$
2	Coordenador Operacional	Inserir	Inserir	R\$	R\$	R\$
3	Auxiliar Administrativo	Inserir	Inserir	R\$	R\$	R\$
4	Recepcionista	Inserir	Inserir	R\$	R\$	R\$
5	Veterinário	Inserir	Inserir	R\$	R\$	R\$
6	Veterinário	Inserir	Inserir	R\$	R\$	R\$
7	Auxiliar de Veterinária	Inserir	Inserir	R\$	R\$	R\$
8	Auxiliar de Serviços Gerais	Inserir	Inserir	R\$	R\$	R\$
9	Auxiliar de Serviços Gerais	Inserir	Inserir	R\$	R\$	R\$
10	Resgatista	Inserir	Inserir	R\$	R\$	R\$
11	Equipamentos de Proteção Individual - EPI's				R\$	R\$
12	Materiais de Uso Paciente				R\$	R\$
13	Medicamentos				R\$	R\$
14	Gases Medicinais				R\$	R\$
15	Gêneros Alimentícios Perecíveis				R\$	R\$
16	Gêneros Alimentícios Não Perecíveis				R\$	R\$
17	Dietas Industrializadas				R\$	R\$
18	Material de Expediente				R\$	R\$
19	Material de Limpeza				R\$	R\$
20	Material de Manutenção				R\$	R\$
21	Peças de Reposição				R\$	R\$
22	Combustíveis e Lubrificantes				R\$	R\$
23	Água				R\$	R\$
24	Energia Elétrica				R\$	R\$
25	Internet				R\$	R\$
26	Telefonia				R\$	R\$
27	Confecção de Uniformes e Identificação				R\$	R\$
28	Seguros				R\$	R\$
29	Taxas e Contribuições				R\$	R\$
30	Coleta de Resíduos de Saúde				R\$	R\$
31	Desinsetização, Desratização e Limpeza de Caixa D'Água				R\$	R\$
31	Engenharia Clínica				R\$	R\$
32	Locação de Equipamentos e Mobiliário Hospitalar				R\$	R\$
33	Locação de Imóveis				R\$	R\$
34	Locação de Veículos				R\$	R\$
35	Manutenção de Aparelhos de Climatização - Preventiva e Corretiva				R\$	R\$
36	Manutenção Elétrica - Preventiva e Corretiva				R\$	R\$
37	Manutenção Hidráulica - Preventiva e Corretiva				R\$	R\$
38	Manutenção Predial - Preventiva e Corretiva				R\$	R\$
39	Monitoramento Patrimonial				R\$	R\$
40	Serviços Especializados (Clínicas e Laboratórios)				R\$	R\$
41	Serviços de Informática				R\$	R\$
42	Serviços de Publicidade e Propaganda				R\$	R\$
43	Biometria				R\$	R\$
44	Contabilidade				R\$	R\$
45	Custos Bancários				R\$	R\$
46	Educação Permanente				R\$	R\$



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



TABELA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES – GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	VALOR		
				UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
47	Jurídico			R\$	R\$	
48	Medicina do Trabalho			R\$	R\$	
49	Monitoramento, Avaliação e Controle de Metas			R\$	R\$	
50	Custos Indiretos da Matriz da OS			R\$	R\$	
51	Tributos			R\$	R\$	
TOTAL GERAL				R\$	R\$	

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES – PROFISSIONAIS

CUSTEIO DE PESSOAL	COMPOSIÇÃO					
	Quantidade	Carga Horária	Salário Base	Insalubridade	Gratificação	Salário Total
Gerente Administrativo	Inserir	Inserir	R\$	R\$	R\$	R\$
Coordenador Operacional	Inserir	Inserir	R\$	R\$	R\$	R\$
Auxiliar Administrativo	Inserir	Inserir	R\$	R\$	R\$	R\$
Recepcionista	Inserir	Inserir	R\$	R\$	R\$	R\$
Veterinário	Inserir	Inserir	R\$	R\$	R\$	R\$
Veterinário	Inserir	Inserir	R\$	R\$	R\$	R\$
Auxiliar de Veterinária	Inserir	Inserir	R\$	R\$	R\$	R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	Inserir	Inserir	R\$	R\$	R\$	R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	Inserir	Inserir	R\$	R\$	R\$	R\$
Resgatista	Inserir	Inserir	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL FUNCIONÁRIOS	0					
TOTAL SALÁRIOS						R\$ -

ENCARGOS SOCIAIS E PROVISIONAMENTOS	Alíquota	Detalhamento de Composição de Rubricas	Valor
INSS - Empresa	20,000%	Especificar a composição	R\$
INSS - Terceiros + FAP	5,800%	Especificar a composição	R\$
SAT	2,000%	Especificar a composição	R\$
PIS	1,000%	Especificar a composição	R\$
FGTS	8,000%	Especificar a composição	R\$
Sub Total - Encargos Sociais	36,800%		R\$
13º SAL.	8,330%	Especificar a composição	R\$
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%	Especificar a composição	R\$
Férias	8,330%	Especificar a composição	R\$
1/3 de Férias	2,777%	Especificar a composição	R\$
Férias (Lei nº 12.506/11)	0,185%	Especificar a composição	R\$
Aviso Prévio indenizado	8,330%	Especificar a composição	R\$
Encargos Sob Provisões (INSS - Empresa/ Terceiros + FAP/ SAT)	8,179%	Especificar a composição	R\$
Encargos Sob Provisões (PIS)	0,294%	Especificar a composição	R\$
Encargos Sob Provisões (FGTS)	2,354%	Especificar a composição	R\$
Multa/ FGTS (Rescisório)	4,143%	Especificar a composição	R\$
Sub Total - Provisionamentos	43,061%		R\$



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



TABELA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES – PROFISSIONAIS				
Sub Total (Encargos + Provisões)		79,861%		R\$
BENEFÍCIOS	Nº de Dias Úteis	Valor Diário por Funcionário	Nº de Funcionários Beneficiados	Salário Total
Vale Transporte		R\$		R\$
Vale Refeição		R\$		R\$
TOTAL BENEFÍCIOS				R\$
TOTAL GERAL (Salários + Gratificações + Encargos + Provisionamentos + Benefícios)				R\$





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A (Nome da OSS) CNPJ nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA** sob as penalidades cabíveis que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa, ou suspensão de licitar ou impedida de contratar com o Município de Navegantes, enquanto durarem os efeitos da sanção, sob as penas da Lei.

Assumo total e inteira responsabilidade pela declaração acima.

(Local e Data)

(Nome do Representante legal / CPF)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da OS.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A (Nome da OSS) CNPJ nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA** para os devidos fins de atendimento ao que consta do Edital de Chamamento Público de Nº 19/2022 FMS, da Prefeitura Municipal de Navegantes, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os bens ora licitados de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome do Representante legal / CPF)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da OS.





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (Nome da OSS) CNPJ nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA** para os devidos fins, e, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para o Edital de Chamamento Público de Nº 19/2022 FMS, conforme estabelecido no Art 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

(Local e Data)

(Nome do Representante legal / CPF)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da OS.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES

A (Nome da OSS) CNPJ nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA** sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob o Edital de Chamamento Público de Nº 19/2022 FMS, que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na Organização Social acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome do Representante legal / CPF)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da OS.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM CARGO DE DIREÇÃO OU CHEFIA EM ÓRGÃO PÚBLICO VINCULADO AO SUS

Eu, _____, (Cargo) da (NOME DA OS), portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, **DECLARO**, com base no artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº. 8.080/1990, que não exerço cargo de chefia ou função de confiança, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Assumo total e inteira responsabilidade pela declaração acima.

(Local e Data)

(Nome do Representante legal / CPF)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da OS.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A (Nome da OSS) CNPJ nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA** sob as penalidades cabíveis que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Assumo total e inteira responsabilidade pela declaração acima.

(Local e Data)

(Nome do Representante legal / CPF)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da OS.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

A (Nome da OS), CNPJ nº _____, sediada (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei e do presente Edital de Chamamento Público de Nº 19/2022 FMS, que possui profissionais responsáveis técnicos para a perfeita execução do objeto da licitação abaixo qualificado(s) para a perfeita execução do objeto da licitação:

NOME		CPF	
FORMAÇÃO			
CONSELHO DE CLASSE		Nº Registro	
RELAÇÃO COM A OS			

NOME		CPF	
FORMAÇÃO			
CONSELHO DE CLASSE		Nº Registro	
RELAÇÃO COM A OS			

NOME		CPF	
FORMAÇÃO			
CONSELHO DE CLASSE		Nº Registro	
RELAÇÃO COM A OS			

XXXXXXXXXX, XX de XXXX de 2022.

(Nome do Representante legal / CPF)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da OS.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE POSSUI PROFISSIONAIS QUALIFICADOS

A (Nome da OS), CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da lei e do presente Edital de Chamamento Público de Nº 19/2022 FMS, que possui, na data prevista para entrega das propostas, que possui profissionais qualificados para a perfeita execução do objeto da licitação.

Assumo total e inteira responsabilidade pela declaração acima.

XXXXXXXXXX, XX de XXXX de 2022.

(Nome do Representante legal / CPF)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da OS.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS

Eu (nome do profissional), inscrito no Conselho de _____ do (nome do Estado) sob nº (número de registro no órgão regulamentador da categoria profissional), (Representante Legal ou Contratado (especificar) da (Nome da OS), **DECLARO**, para fins de direito que está disponível para prestação dos serviços objeto do Edital de Chamamento Público de Nº 19/2022 FMS, e que não pertence à outra ENTIDADE, que esteja participando deste Certame.

Assumo total e inteira responsabilidade pela declaração acima.

XXXXXXXXXX, XX de XXXX de 2022.

(Nome, Cargo e Função / CPF)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da OS.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO POR SEUS PROFISSIONAIS

A (Nome da OSS) CNPJ nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA**, que, sendo vencedora do Edital de Chamamento Público de Nº 19/2022 FMS, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados à Prefeitura, bem como a terceiros, no exercício de suas funções, seja por omissão, negligência ou imperícia de seus empregados.

Assumo total e inteira responsabilidade pela declaração acima.

XXXXXXXXXX, XX de XXXX de 2022.

(Nome, Cargo e Função / CPF)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da OS.





ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A (Nome da OSS) CNPJ nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA**, que, sendo vencedora do Edital de Chamamento Público de Nº 19/2022 FMS, a ENTIDADE bem como seus funcionários, se comprometem a manter sigilo das informações.

Assumo total e inteira responsabilidade pela declaração acima.

XXXXXXXXXX, XX de XXXX de 2022.

(Nome, Cargo e Função / CPF)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da OS.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



ANEXO XIV

ATESTADO DE COMPARECIMENTO PARA A VISITA TÉCNICA

Edital de Chamamento Público de Nº 19/2022 FMS.

A _____, realizou as visitas nos equipamentos de saúde do Município de Navegantes as informações necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto às suas instalações físicas, prediais e equipamentos, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de seu Plano de Trabalho ou do perfeito cumprimento do futuro Contrato de Gestão.

(Local e Data)

(Nome do Representante legal / CPF)

Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes, que acompanhou a Visita Técnica.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



ANEXO XV

MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO Nº XXX/2021/SMS

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NAVEGANTES** POR INTERMÉDIO DO SEU FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, E A **XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX**, VISANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2022 FMS.

O **MUNICÍPIO DE NAVEGANTES** por intermédio por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 83.102.855/001-50, com sede na Rua João Emílio nº 100, Centro, CEP 88.370-446, neste ato representado por seu prefeito municipal o SR LIBARDORNI LAURO CLAUDINO FRONZA, e pela Secretaria Municipal de Saúde Sra. Luciane Ângela Nottar Nesello, nomeada pela Portaria 008/2021 em 01/01/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a (o) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita (o) no CNPJ nº XX.XXX/XXXX-XX, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, qualificada como Organização Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.577/2021, e com fundamento nas Leis Federais 9.637/1998 e 8.666/93, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Departamento de Assistência e Bem-Estar Animal – DABA, de acordo com o plano de metas e indicadores pactuados, através da execução por intermédio da **CONTRATADA**, através do Chamamento Público nº 19/2022 FMS.
- 1.2 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES DA GESTÃO

2.1 A **CONTRATADA** e o Município, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, comprometem-se conjuntamente a observar a legislação que rege o Departamento de Assistência e Bem-Estar Animal – DABA, devendo ainda ser observado os seguintes princípios:

- A garantia do acesso, gratuidade dos serviços prestados e atendimento igualitário;
- O planejamento sistemático, elaboração da programação anual, acompanhamento e avaliação de suas atividades anuais, em acordo ao plano de metas e indicadores, assim como Plano Municipal de Saúde;



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



- A integração dos serviços da **CONTRATADA** na rede de atenção à saúde;
- A participação da comunidade;
- A observância dos regramentos das legislações municipais, estaduais e federais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES

3.1 São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- Indicar formalmente preposto apto a representa-la junto à administração municipal da **CONTRATANTE** que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da comissão de avaliação e fiscalização do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- Reparar quaisquer danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela administração pública municipal;
- Propiciar todos os meios necessários à fiscalização da execução do Contrato de Gestão, garantindo disponibilidade permanente de documentação para auditoria da administração pública municipal;
- Manter durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da qualificação e da habilitação;
- Apresentar ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse do serviço, relatórios pertinentes à execução do contrato, contendo comparativo específico das metas e indicadores propostos com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;
- Publicar anualmente as demonstrações financeiras e contábeis, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e do relatório de execução do Contrato de Gestão;
- Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da **CONTRATADA**, ficando esta como única responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Contrato de Gestão, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal na hipótese de inadimplência da entidade em relação ao referido pagamento;
- Assumir a responsabilidade pelo sigilo acerca de quaisquer dados e informações do **CONTRATANTE**, que porventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados;
- Prestar os serviços, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- Na prestação de serviço objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar:
 - As diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;



- Atender os animais com dignidade, de modo universal e igualitário;
 - Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
 - Respeito à decisão dos tutores em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde aos seus animais, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
 - Esclarecimento dos direitos, quanto aos serviços oferecidos; e
 - Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade.
- Administrar, manter e reparar os bens móveis e imóveis públicos, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso;
 - Manter em perfeitas condições os equipamentos cedidos pelo **CONTRATANTE**, devolvendo-os em perfeito estado de conservação e uso;
 - Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos do **CONTRATANTE** ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;
 - Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;
 - Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais;
 - Transferir integralmente ao Município, em caso de desqualificação e consequente extinção da **CONTRATADA**, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores recebidos por meio do Contrato de Gestão;
 - Manter em perfeitas condições de uso, as instalações, equipamentos e instrumental necessários à realização dos serviços contratados, garantindo os serviços necessários à sua manutenção;
 - Manter arquivo com prontuário de fichas de atendimentos dos usuários pelo prazo em que perdurar o Contrato de Gestão, devendo ser entregues à administração pública os mesmos após o encerramento do instrumento contratual;
 - Enviar os prontuários por meio físico ou eletrônico, nas solicitações da Secretaria de Saúde, da Procuradoria Geral do município e para órgãos da justiça, para averiguar situações pontuais envolvendo os atendimentos;
 - Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;
 - Submeter à aprovação da Comissão de Avaliação e Fiscalização os relatórios previstos no plano de metas e indicadores, conforme periodicidade indicada;
 - Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente na consecução dos objetivos e metas previstos neste instrumento contratual;
 - Buscar atingir todas as metas e condições especificadas no plano de metas e indicadores, parte integrante deste Contrato de Gestão, e executar as obrigações assumidas no presente instrumento contratual;

- Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com as normativas municipais;
- Contribuir para a investigação de eventuais denúncias de cobrança indevida feita a tutores, por qualquer atividade prestada pela **CONTRATADA**, em razão da execução do objeto do presente instrumento;
- Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais subordinados à **CONTRATADA**, bem como responsabilizar-se por eventuais danos materiais e morais oriundos de ações por erros dos profissionais, além daqueles decorrentes do desenvolvimento de suas atividades;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- Fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI específicos de cada área para os profissionais para o desenvolvimento das atividades;
- Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada de saúde, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos profissionais contratados;
- Fornecer ao Gestor Municipal quando solicitado, a relação dos profissionais que irão desempenhar os serviços que são objeto deste contrato, com o respectivo turno e nome completo;
- Dar ampla publicidade, por intermédio de veículos de mídia local e regional, dos processos de seleção de profissionais;
- Os contratos celebrados entre a **CONTRATADA** e profissionais, reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e a Administração Pública, sendo de responsabilidade total da **CONTRATADA**;
- A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de profissionais e serviços de apoio para a execução dos serviços que são objeto deste instrumento contratual, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica;
- Todos os profissionais contratados pela **CONTRATADA** deverão portar identificação (crachá) e EPI, bem como estarem devidamente uniformizados sempre que estiverem no exercício de suas atividades nas dependências da Rede Municipal de Saúde;
- Promover a integração das práticas de ensino-serviço; e
- Deverá substituir o profissional contratado em caso de licença, afastamento, aposentadoria e outros motivos que o impeçam de exercer suas funções.

3.2 São responsabilidades do **CONTRATANTE**:

- Designar Gestor e Fiscais Técnico e Administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Gestão e demais ajustes contratuais dele derivados;



- Encaminhar formalmente as demandas de pagamentos, por meio de ordem de serviço ou nota de empenho;
- Aplicar à **CONTRATADA**, sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto do Contrato de Gestão;
- Definir o plano de metas e indicadores a serem atingidos por parte da **CONTRATADA**, estabelecendo padrões fixos e variáveis de repasse;
- Definir condições para gestão e fiscalização do Contrato de Gestão e dos contratos dele oriundos;
- Especificar regras de transição e encerramento contratual que garantam a manutenção dos recursos necessários à continuidade do serviço por parte da Administração Pública Municipal;
- Prover a **CONTRATADA** dos meios necessários à execução do objeto deste contrato;
- Programar nos orçamentos anuais do Município, os recursos necessários para custear a execução deste contrato;
- Permitir o uso dos bens móveis e imóveis;
- Analisar, anualmente, a capacidade e as condições de prestação dos serviços, para verificar se a mesma dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual;
- Manter em funcionamento a Comissão de Avaliação e Fiscalização;
- Acompanhar, supervisionar, regular, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços de saúde e a execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros necessários para manutenção do Contrato de Gestão, serão compostos por parte fixa e variável, sendo dividido em 90% (noventa por cento) para a parte fixa, necessária para a manutenção dos serviços e 10% (dez por cento) variável, estando atrelada ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas.

4.2 O **CONTRATANTE** repassará mensalmente à **CONTRATADA** para a execução das atividades previstas neste contrato, o valor de R\$ 241.465,32 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

4.3 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as dotações orçamentárias abaixo:

07/2022 05.001.10.301.0007.2053.3.3.90.00 6002.



4.4 Ao final de cada exercício financeiro, será estabelecido mediante a celebração de Termo de Aditamento ao presente Contrato, o valor dos recursos financeiros que será repassado à **CONTRATADA** no exercício seguinte, valor esse a ser definido considerando as metas propostas, em relação a atividade assistencial que será desenvolvida para cada exercício e, correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentarias dos exercícios subsequentes, limitado à variação anual do IPCA.

4.5 A **CONTRATADA** deverá receber e movimentar exclusivamente em conta corrente aberta, para o recebimento dos recursos que lhe forem passados pela **CONTRATANTE**, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da **CONTRATADA**. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os repasses mensais serão feitos da seguinte forma:

- O **CONTRATANTE** repassará até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, 100% (cem por cento) da previsão de custos, como forma de proporcionar condições para a execução e pagamento da folha de salários e encargos no início do mês subsequente;
- Os eventuais ajustes de valores entre a prestação de contas e a previsão de custos, deverão ser compensados no mês subsequente.

5.2 Até o dia 20 de cada mês, a **CONTRATADA** apresentará os relatórios previstos no plano de metas e indicadores, e acompanhamento orçamentário/financeiro, para fins de análise e pontuação da Comissão de Avaliação e Fiscalização;

5.3 Mensalmente, a **CONTRATADA** deverá apresentar documentos de regularidade fiscal e tributária;

5.4 O pagamento dos serviços prestados nos dois primeiros meses de contrato ocorrerá no valor integral. Possíveis descontos desse período serão regularizados nos pagamentos posteriores. Os demais pagamentos serão efetuados com base nos relatórios já analisados e pontuados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização. Quando da finalização do contrato deverá ocorrer o encontro de contas a fim de apurar possíveis valores a serem restituídos pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PERMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

6.1 Fica permitido à **CONTRATADA**, em caráter temporário, a título de permissão de uso e pelo prazo deste Contrato de Gestão, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações, conforme arrolamento constante no patrimônio municipal, cabendo à permissionária mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e a destinação à realização das finalidades, metas e objetivos traçados neste instrumento.





CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO

7.1 Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do **CONTRATANTE**, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem concomitantemente, mediante termo de doação, o patrimônio do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA AQUISIÇÃO

8.1 Os bens móveis adquiridos para o Departamento de Bem Estar Animal – DABA, com recursos do presente contrato, serão patrimoniados em nome do **MUNICÍPIO** integrando seu patrimônio.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 O presente contrato contará com uma comissão de acompanhamento de sua execução, composta de 3 (três) membros, sendo 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde, que exercerá o papel de Presidente da Comissão, 1 (um) membro indicado pela Câmara de Vereadores e 1 (um) membro representando o Poder Executivo, à qual compete a prática de todos os atos de verificação da execução do contrato, conforme planos operativos, programação anual e suas metas, a qualidade de seus serviços, podendo ter acesso a qualquer documento, informação, balanços, relatórios de gestão e de execução contábil e demais documentos administrativos, técnicos e contábeis.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização, o controle e a avaliação do presente contrato serão realizados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, mediante análise de documentos, relatórios de metas e indicadores, relatórios financeiros e outros que se mostrem relevantes, atos de escuta dos usuários e trabalhadores, e ainda pela fiscalização, controle e avaliação interna e externa da administração pública municipal.

10.2 A CAF poderá realizar, de forma periódica, auditorias por amostragem, sem aviso prévio, a fim de atestar a veracidade das informações repassadas.

10.3 A cada período de 04 (quatro) meses, a CAF procederá a consolidação e análise conclusiva dos dados do quadrimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores qualitativos e quantitativos que condicionam o valor variável.

10.4 Dos serviços executados gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado a **CONTRATADA**, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A **CONTRATADA** deverá entregar relatórios e prestações de contas, de acordo com o especificado abaixo:

11.1.1 Mensalmente, até o dia 20:

- Relatório contendo as atividades desenvolvidas no gerenciamento da entidade pública, objeto do Contrato de Gestão, contendo as principais realizações;



- Relação dos contratos, convênios e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela Organização Social para os fins estabelecidos no Contrato de Gestão;
- Relação dos bens móveis e imóveis cedidos pelo Poder, inclusive eventuais substituições dos respectivos bens;
- Relação de funcionários admitidos ou mantidos com recursos do Contrato de Gestão, indicando as funções e o período;
- Movimentação bancária do período em conta corrente específica, aberta em instituição financeira, para movimentação dos recursos do Contrato de Gestão, acompanhada de extrato bancário.

11.2 Ao final de cada exercício fiscal:

- Percentual de atingimento das metas e resultados qualitativos e quantitativos, fornecendo dados e indicadores suficientemente precisos, de modo que possibilitem a apuração da execução do Contrato, e da aplicação dos recursos financeiros e custos de serviços;
- Eventuais dificuldades de gestão, possíveis soluções, necessidade de repactuação de metas e valores se necessário;
- Declaração informando os nomes dos membros do Conselho de Administração da Organização Social, os órgãos que representam, os períodos de atuação, acompanhada do ato de fixação de suas remunerações;
- Declaração informando os nomes dos membros da Diretoria da Organização Social, os períodos de atuação, acompanhada do ato de fixação de suas remunerações;
- Ato de constituição, estatuto social e regimento interno da Organização Social;
- Regulamento para contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos públicos e seleção de pessoal;
- Comprovar a utilização de critérios objetivos, impessoais na forma do artigo 37 caput da Constituição Federal, e o previsto no regulamento próprio na contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos públicos e seleção de pessoal;
- Plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;
- Relatório da Organização Social sobre atividades desenvolvidas no gerenciamento da entidade pública, objeto do Contrato de Gestão, contendo as principais realizações e exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados;
- Relação dos contratos, convênios e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela Organização Social para os fins estabelecidos no Contrato de Gestão, contendo; tipo e número do ajuste; nome do contratado ou conveniado; data; objeto; vigência; valor e condições de pagamento;
- Relação dos bens moveis e imóveis cedidos pelo Poder Público no período, com permissão de use para as finalidades do Contrato de Gestão, especificando forma e razão, inclusive das eventuais substituições dos respectivos bens;





- Relação dos empregados admitidos ou mantidos com recursos do Contrato de Gestão, indicando as funções e o valor global despendido no período;
- Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira oficial, para movimentação dos recursos do Contrato de Gestão;
- Balanços dos exercícios encerrado e anterior e demais demonstrações contábeis e financeiras da Organização Social;
- Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- Parecer do Conselho de Administração da Organização Social sobre as contas e demonstrações financeiras e contábeis da entidade pública gerenciada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACESSO A INFORMAÇÕES

12.1 O **CONTRATANTE** poderá exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes nos relatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO

13.1 A vigência do Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e aditado mediante termos aditivos os quais deverão dispor sobre novo plano de metas, valores financeiros e demais atividades e ações necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 O presente Contrato de Gestão poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que conterà a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

15.1 Considera-se descumprimento do contrato:

- A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato;
- O descumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- O fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos;
- A inobservância da legislação vigente;
- A desqualificação da **CONTRATADA** como Organização Social, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 360/2021.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATANTE** quando verificar o descumprimento do contrato nos termos do caput desta cláusula, deverá notificar a **CONTRATADA** no prazo máximo de 15 (quinze) dias.





Parágrafo Segundo – Deverá ser negociado entre os **CONTRATANTES**, prazo para a correção e adequação da execução do contrato pela entidade que a estiver em mora contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1 São penalidades passíveis de serem aplicadas a **CONTRATADA**:

- Advertência;
- Desconto de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- Rescisão contratual.

Parágrafo Único – A imposição das penalidades dependerá da gravidade do fato que as motivar, mediante avaliação da situação e circunstâncias de sua ocorrência.

16.2 Será aplicada a Lei Municipal nº 3.532/2021, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1 A rescisão do presente contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o **CONTRATANTE** providenciará a imediata revogação da permissão de uso dos bens móveis e imóveis, a cessação dos afastamentos dos servidores colocados à disposição da **CONTRATADA**, não cabendo à OS direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3 Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, o Poder Público arcará com os custos relativos a dispensa do pessoal contratado pela OS para execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a **CONTRATADA** faça jus.

17.4 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

18.1 A **CONTRATADA** deverá elaborar e adotar regulamento próprio para os procedimentos de contratação de pessoal, obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará os princípios da isonomia e da impessoalidade, em prazo máximo de sessenta dias da publicação deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 O Contrato de Gestão será publicado pelo Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados de sua assinatura.





CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ANEXOS

20.1 O Termo de Referência, o Plano de Trabalho e a Proposta Financeira são partes integrantes e condição de eficácia deste Contrato, estando descritos em Anexos.

20.2 Os Anexos são partes integrantes e condição de eficácia deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1 As partes **CONTRATANTES** elegem o foro de Navegantes/SC como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, bem como estabelecem a obrigatoriedade de prévia tentativa de conciliação administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Município.

Finalmente, por estarem as partes **CONTRATANTES** justas, certas e acordadas inteiramente quanto aos termos e cláusulas do presente Contrato, firmam-no, em três (02) vias de igual forma e conteúdo, sem rasuras, aos fins e efeitos de lei.

Navegantes, XX de XXXXXXXXXX de 2022.

LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA
Prefeito do Município

LUCIANE ANGELA NOTTAR NESELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"